



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DAS MISSÕES

21 DE AGOSTO DE 2025

**Maria Madalena Telesca**

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENÇAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DAS MISSÕES

Aos 21 dias do mês de agosto de 2025, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4430/2025. Foram recebidas pela Juíza Titular, Ana Luiza Barros de Oliveira, pelo Juiz Substituto lotado, Cristiano Fraga, pelo Diretor de Secretaria, Cleber Eduardo Padilha Vilande, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 28/04/1993

**Data da última correição realizada:** 25/09/2024

**Jurisdição:** Barra Funda, Boa Vista das Missões, Cerro Grande, Condor, Constantina, Engenho Velho, Lajeado do Bugre, Liberato Salzano, Nova Boa Vista, Novo Barreiro, Novo Xingu, Palmeira das Missões, Panambi, Pejuçara, Ronda Alta, Rondinha, Sagrada Família, Saldanha Marinho, Santa Bárbara do Sul, Sarandi, São José das Missões, São Pedro das Missões

#### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões pertence à 72ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a Vara do Trabalho de Três Passos e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi.

#### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

##### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ana Luiza Barros de Oliveira*	Juíza Titular	desde 23/06/2025 – Há 59 dias***
Cristiano Fraga**	Juiz Substituto	desde 01/01/2025 – Há 232 dias***

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)

\*O Juiz Titular Max Carrion Brueckner, foi removido para a 1ª Vara do Trabalho de Taquara, tornando a Vara vaga de 22/05/2025 a 22/06/2025, e tendo atuado nela de 24/06/2022 a 21/05/2025.

\*\*O Juiz Substituto Bruno Luis Bressiani Martins foi removido para o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau, tendo atuado na Vara de 18/10/2021 a 31/12/2024.

\*\*\* Período totalizado até a data da visita correcional.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular, Ana Luiza Barros de Oliveira, e o Juiz Substituto lotado, Cristiano Fraga, residem no Município-sede da Unidade Judiciária em que atuam.



### 3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados (período de 01/01/2024 a 21/08/2025)

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz Titular	Max Carrion Brueckner*	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
		Férias	15/07/2024	03/08/2024	20
		Férias	11/02/2025	02/03/2025	20
Juiz Substituto Lotado	Bruno Luis Bressiani Martins**	Férias	08/01/2024	12/01/2024	5
		Férias	13/05/2024	19/05/2024	7
		Férias	21/10/2024	02/11/2024	13
		Férias	24/11/2024	13/12/2024	20

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juíza Titular	Ana Luiza Barros de Oliveira	Afastamento das funções judicantes	23/06/2025	30/06/2025	8
		Férias	17/07/2025	5/8/2025	20
Juiz Substituto Lotado	Cristiano Fraga	Férias	02/05/2025	21/5/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)

\*O Juiz Titular Max Carrion Brueckner foi removido para a 1ª Vara do Trabalho de Taquara, tornando a Vara vaga de 22/05/2025 a 22/06/2025, e tendo atuado nela de 24/06/2022 a 21/05/2025.

\*\*O Juiz Substituto Bruno Luis Bressiani Martins foi removido para o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau, tendo atuado na Vara de 18/10/2021 a 31/12/2024.

### 3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

### 3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados (período de 01/01/2024 a 21/08/2025)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza Titular desde 23/06/2025				
Cristiano Fraga	Juiz Substituto lotado desde 01/01/2025				
Max Carrion Brueckner*	Juiz Titular de 24/06/2022 a 21/05/2025				
Bruno Luis Bressiani Martins*	Juiz Substituto lotado de 18/10/2021 a 31/12/2024				
Amanda Stefania Fisch	Juíza Substituta	22/05/2025	31/05/2025	10	Vara sem Juiz Titular
Amanda Stefania Fisch	Juíza Substituta	01/06/2025	22/06/2025	22	Vara sem Juiz Titular
Amanda Stefania Fisch	Juíza Substituta	23/06/2025	30/06/2025	8	Afastamento das funções judicantes da Titular

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)

\*O Juiz Titular Max Carrion Brueckner foi removido para a 1ª Vara do Trabalho de Taquara, tornando a Vara vaga de 22/05/2025 a 22/06/2025, e tendo atuado nela de 24/06/2022 a 21/05/2025.

\*\*O Juiz Substituto Bruno Luis Bressiani Martins foi removido para o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau, tendo atuado na Vara de 18/10/2021 a 31/12/2024.



### 3.2 SERVIDORES

#### 3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Cleber Eduardo Padilha Vilande	AJAJ	Diretor de Secretaria - CJ3	06/09/1994
2	Ana Paula Mondin Pitana	AJAJ	Assistente de Juiz (T) - FC05	24/06/2025
3	Sirlei Terezinha Kristoschek	TJAA	Assistente de Secretaria - Diretor Adjunto - FC05	03/11/1994
4	Maria Teresinha Talini Baggio	AJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC04	24/06/2025
5	Daniel Portela Santos Sucupira	-	Assistente de Secretaria - FC04	08/01/2024
6	Jefferson Doly Westphalen Michel	TJAA	Calculista - FC04	02/06/1997
7	Ana Claudia Grass Paz do Nascimento	-	-	23/10/2024
-	Divina Aparecida Caumo Serro	AJAJ-OJAF	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	14/10/2002

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 14/08/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

#### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Diogo Fortes Machado	15/12/2014	28/05/2025	10 anos, 5 meses e 13 dias	Lotação em Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi - Diretor de Posto - CJ3
2	Marcelo Zonatto	05/07/2022	21/05/2025	2 anos, 10 meses e 16 dias	Lotação em 1ª Vara do Trabalho de Taquara - Assistente de Juiz(T) - FC05
3	Lisandro da Silva Denz	01/12/2023	21/05/2025	1 ano, 5 meses e 20 dias	Lotação em 1ª Vara do Trabalho de Taquara - Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC04
4	Marcelo de Oliveira	20/08/2024	22/10/2024	2 meses e 2 dias	Cedência em 23/10/2024

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 14/08/2025).

#### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ana Claudia Grass Paz do Nascimento	Licença Trânsito Servidor	30
Cleber Eduardo Padilha Vilande	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	8
	Folga Compensatória - Eleitoral	1
	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	1
Daniel Portela Santos Sucupira	Afastamento Participação Competição Desportiva	5
Lisandro da Silva Denz	Licença Paternidade	5
Sirlei Terezinha Kristoschek	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	45

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 14/08/2025).



\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que o quadro de servidores não está completo, existindo *déficit* de um servidor, e que em breve, entre novembro e dezembro deste ano, um servidor pedirá sua aposentadoria.

Sobre o regime de teletrabalho, disse que há uma servidora nesta situação:

- Maria Teresinha Talini Baggio, em regime integral (Portaria nº 1455, de 02 de julho de 2025).

Quanto à dinâmica e treinamento, menciona que a servidora é assistente de execução, gerenciada diretamente pela J1.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Kamille Saldanha Gehlen	Direito	04/12/2023	18/09/2025

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 14/08/2025).

## 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

## 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de 676 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

### 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

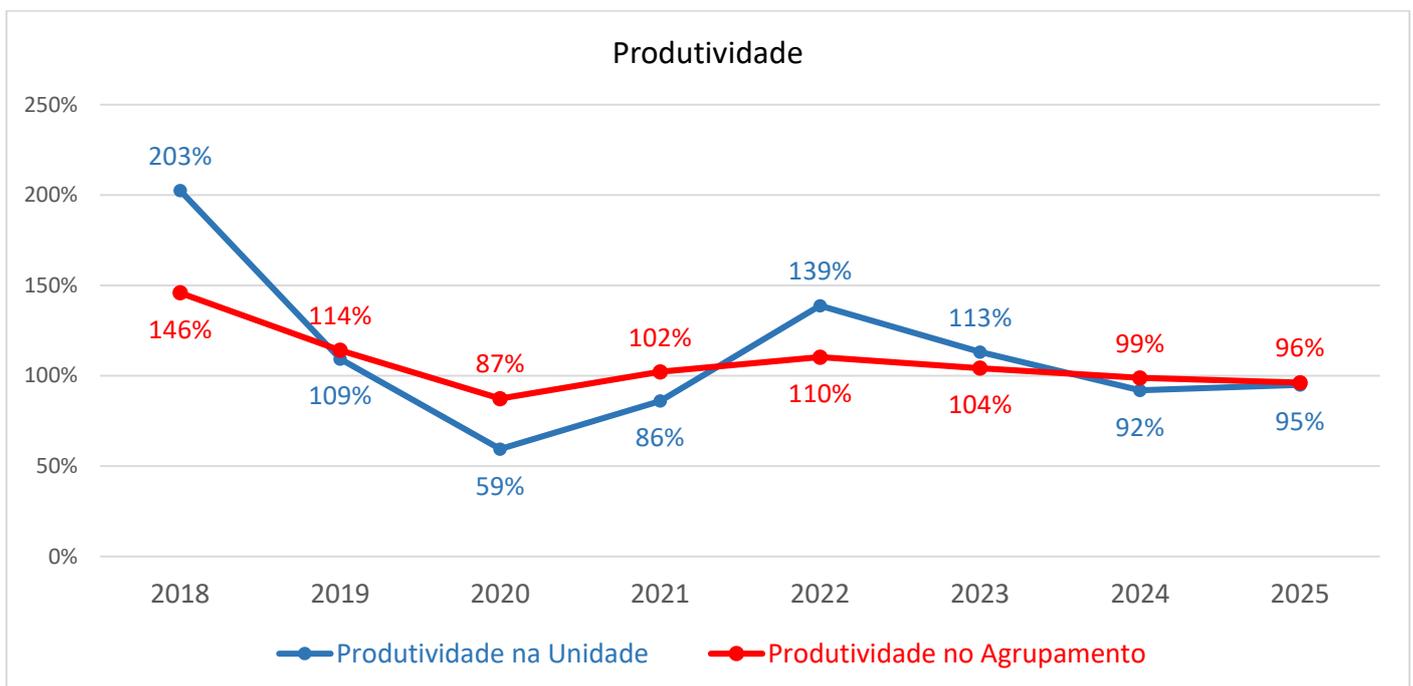
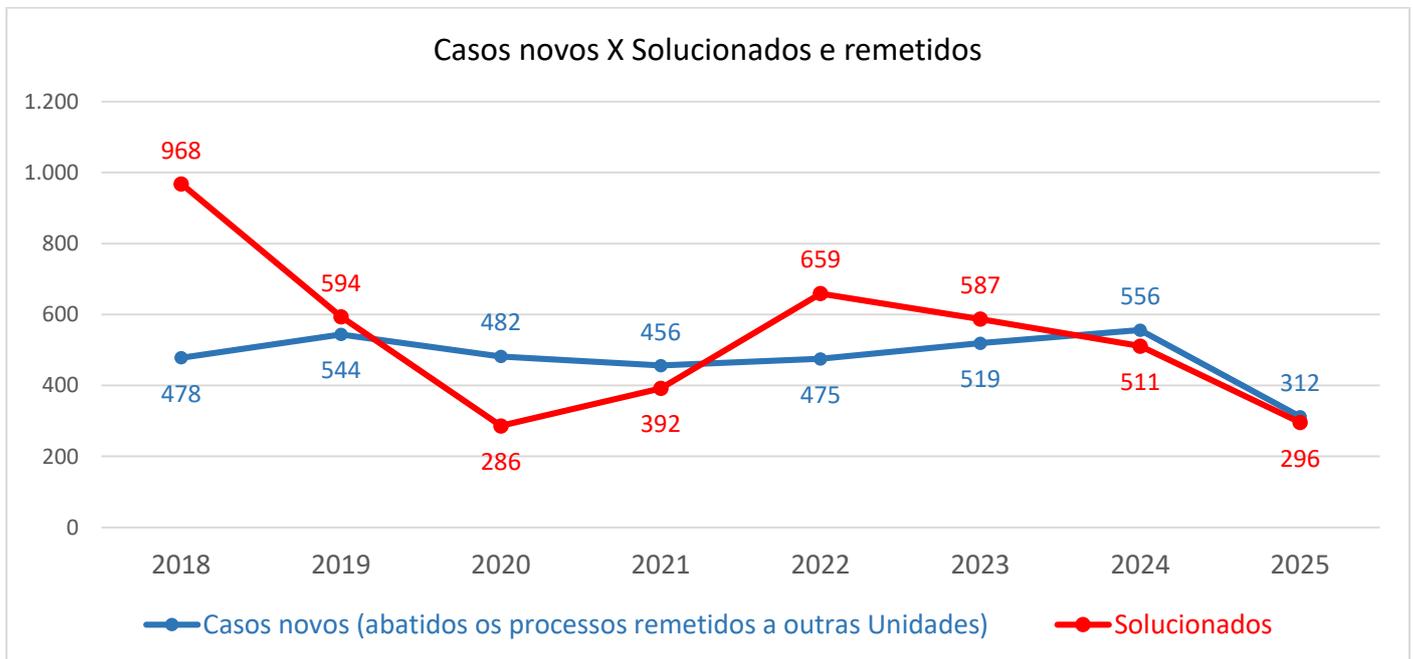
#### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.



Vara do Trabalho de Palmeira das Missões				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	478	968	202,51%	145,83%
2019	544	594	109,19%	114,09%
2020	482	286	59,34%	87,24%
2021	456	392	85,96%	102,15%
2022	475	659	138,74%	110,27%
2023	519	587	113,10%	104,18%
2024	556	511	91,91%	98,73%
2025 (até 30/06)	312	296	94,87%	96,13%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

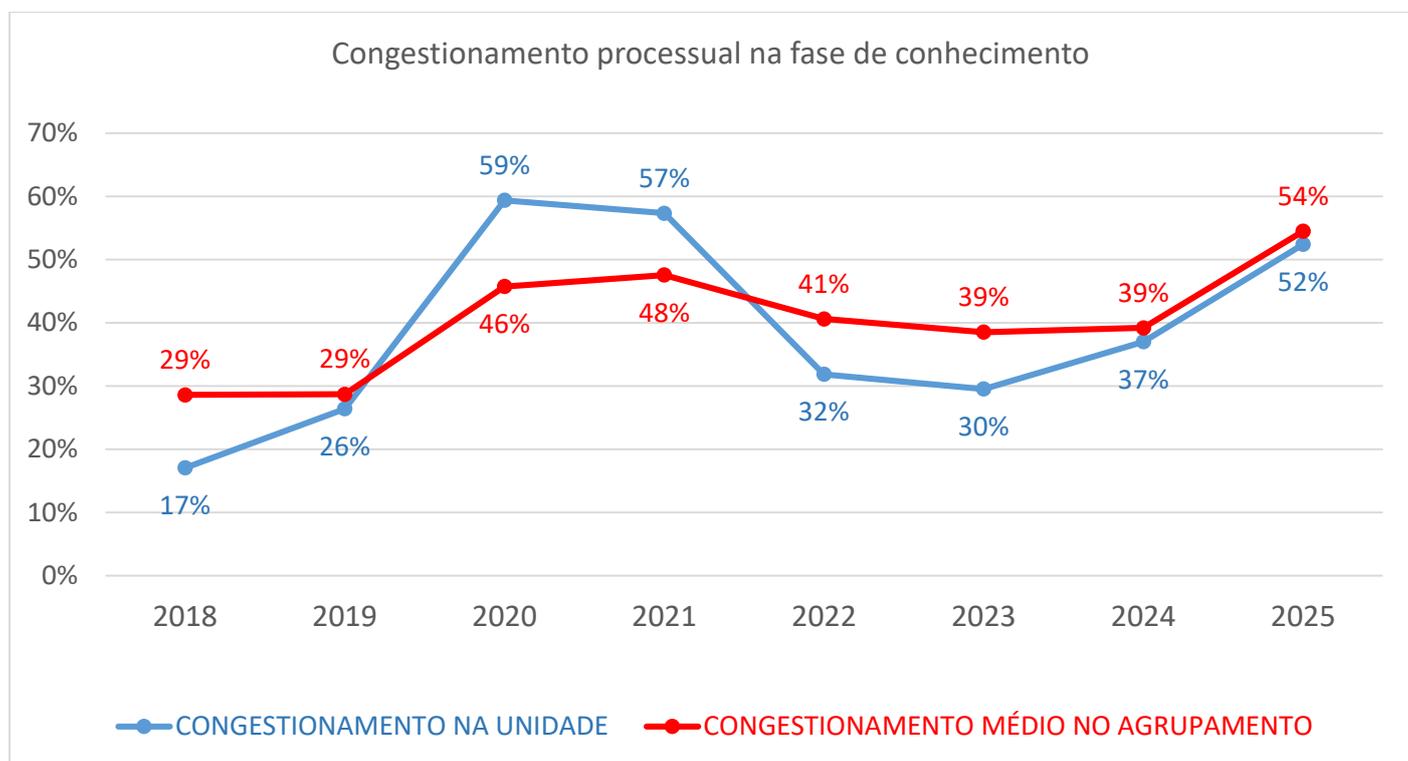




### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

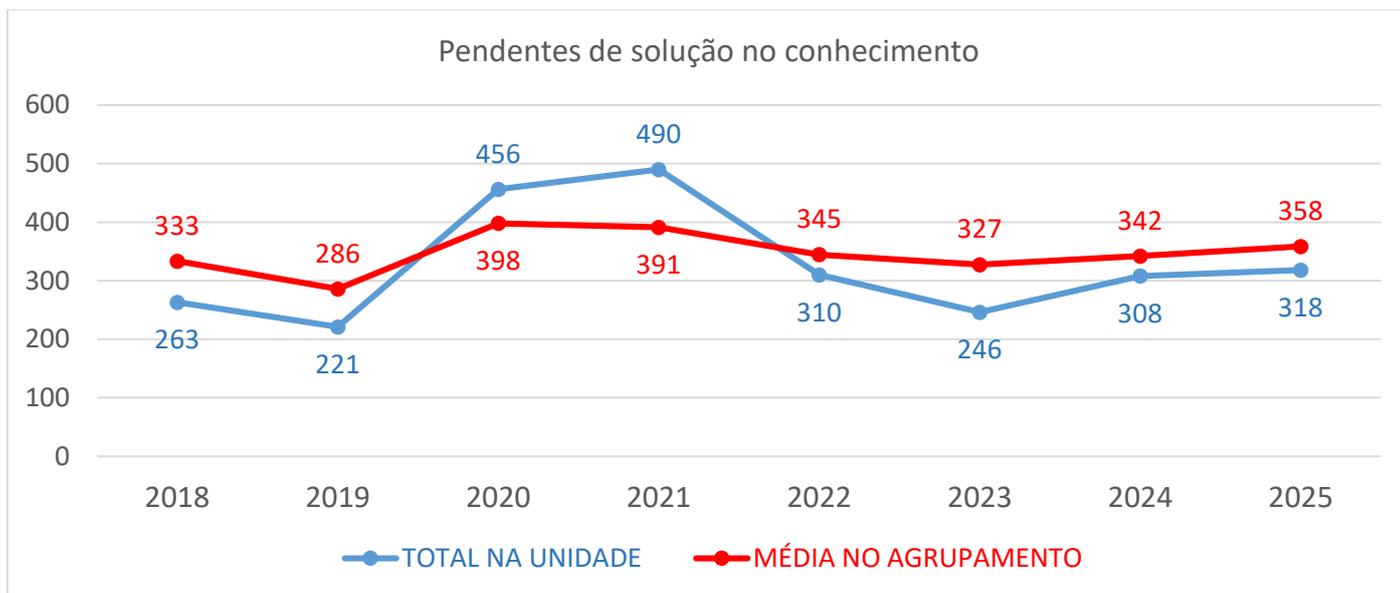
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	687	263	221	456	490	310	246	308
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	480	544	483	463	477	523	565	314
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	1.167	807	704	919	967	833	811	622
<b>D</b> Processos solucionados	968	594	286	392	659	587	511	296
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	17,05%	26,39%	59,38%	57,34%	31,85%	29,53%	36,99%	52,41%
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO</b>	28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	54,47%



### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
<b>Processos em instrução</b>	235	189	442	477	195	210	262	294
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	18	27	14	13	75	35	33	24
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	10	5	0	0	40	1	13	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	263	221	456	490	310	246	308	318
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	333	286	398	391	345	327	342	358



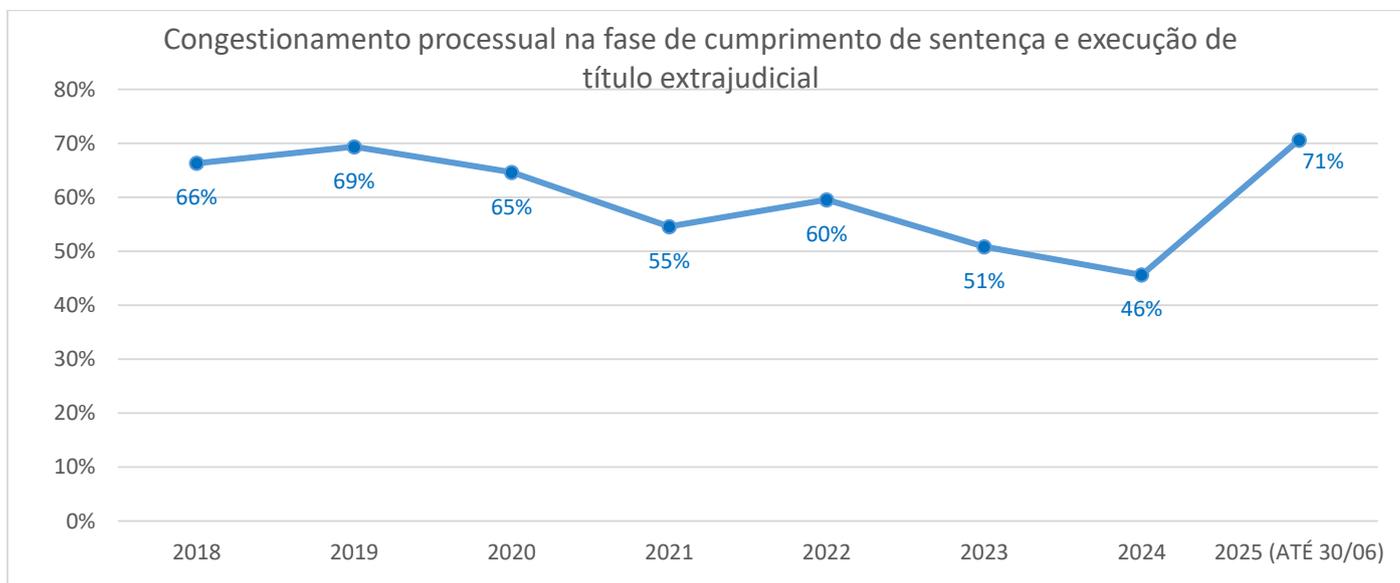
## 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

### 5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	507	494	475	426	336	333	359	360
B	Casos novos	206	205	184	195	183	367	441	266
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes (A+B)</b>	<b>713</b>	<b>699</b>	<b>659</b>	<b>621</b>	<b>519</b>	<b>700</b>	<b>800</b>	<b>626</b>
D	Processos finalizados	240	214	233	282	210	344	435	184
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>		<b>66,34%</b>	<b>69,38%</b>	<b>64,64%</b>	<b>54,59%</b>	<b>59,54%</b>	<b>50,86%</b>	<b>45,63%</b>	<b>70,61%</b>

\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

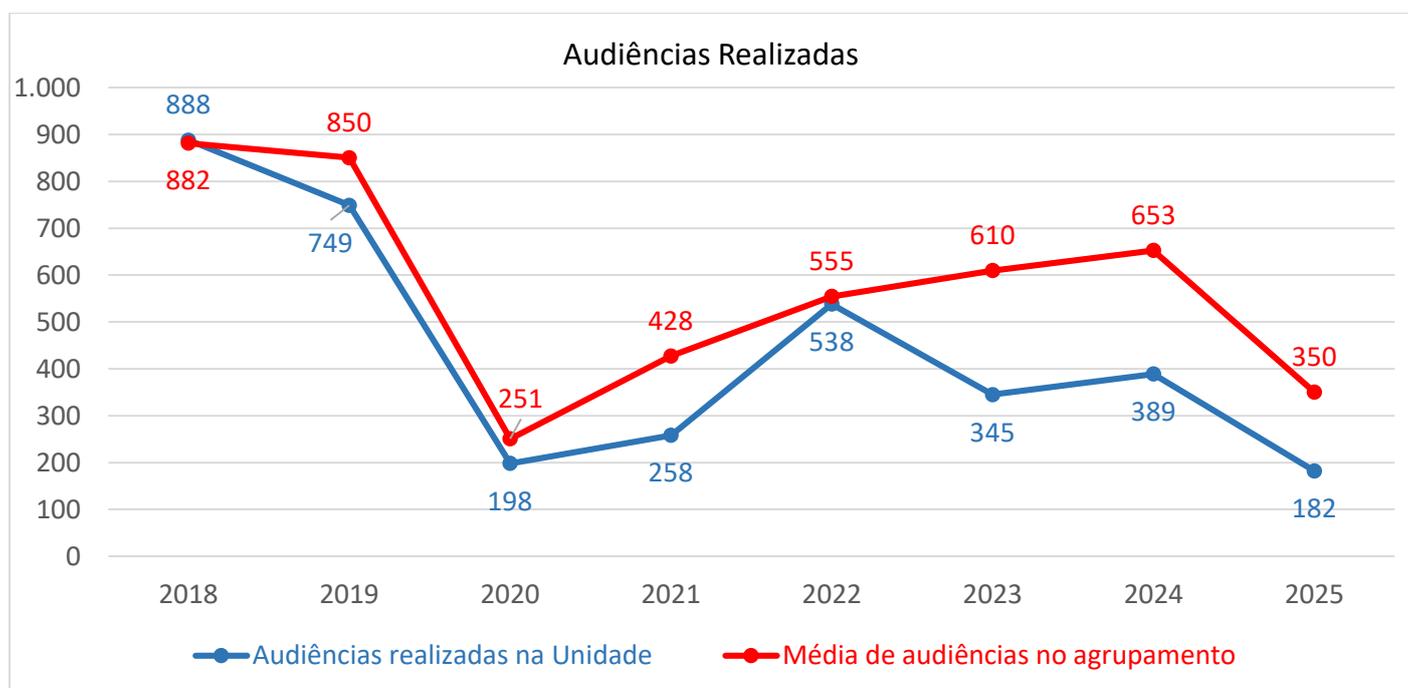




## 6 AUDIÊNCIAS

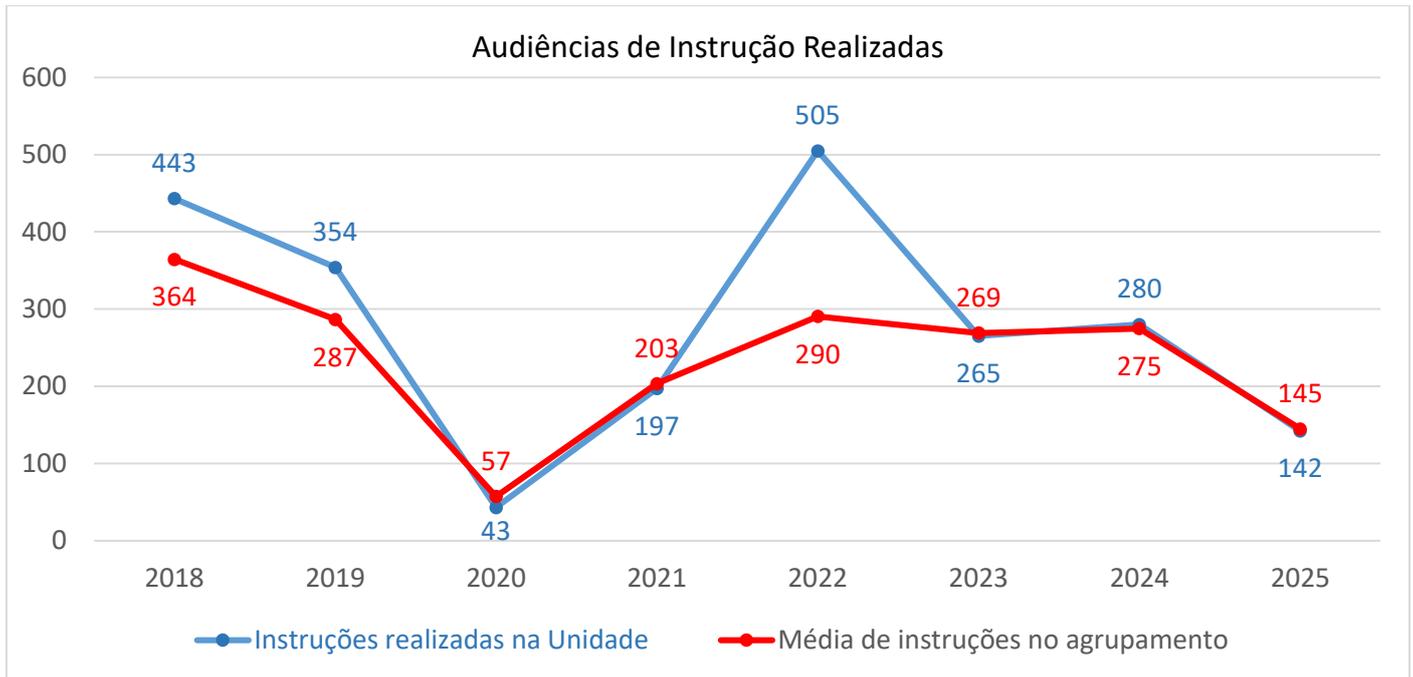
### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Vara do Trabalho de Palmeira das Missões			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	888	882	100,72%
2019	749	850	88,08%
2020	198	251	79,02%
2021	258	428	60,34%
2022	538	555	97,01%
2023	345	610	56,60%
2024	389	653	59,61%
2025 (até 30/06)	182	350	51,94%



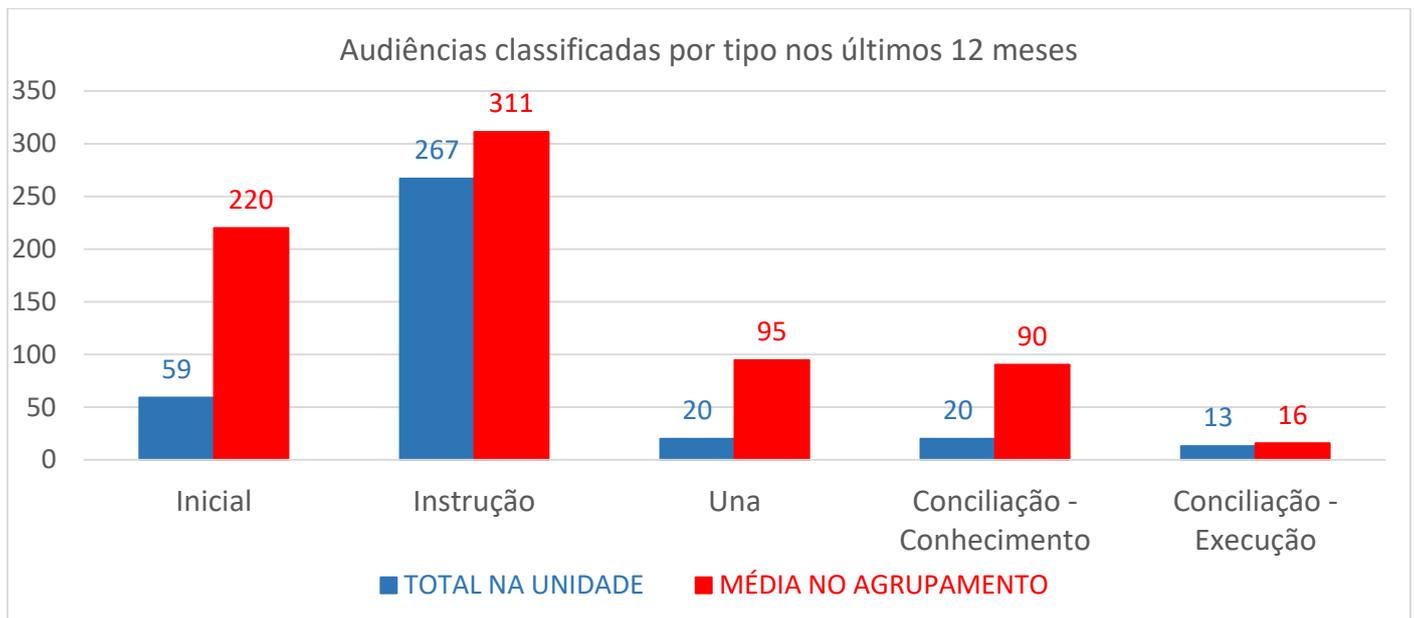
### 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

Vara do Trabalho de Palmeira das Missões			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	443	364	121,62%
2019	354	287	123,56%
2020	43	57	75,30%
2021	197	203	96,90%
2022	505	290	173,86%
2023	265	269	98,51%
2024	280	275	101,91%
2025 (até 30/06)	142	145	98,11%



### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Amanda Stefania Fisch	5	38	1	0	2	<b>46</b>
Bruno Luís Bressiani Martins	6	42	3	5	1	<b>57</b>
Cristiano Fraga	6	48	3	0	0	<b>57</b>
Max Carrion Brueckner	42	139	13	15	10	<b>219</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>59</b>	<b>267</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>13</b>	<b>379</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>220</b>	<b>311</b>	<b>95</b>	<b>90</b>	<b>16</b>	<b>732</b>





#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira e quarta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	P	-	-	-
Tarde	I, U, P	U	-	-	-

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	I, U, P	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 25/07/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações: que a maioria absoluta das audiências são realizadas por vídeo; iniciais por requerimento das partes; sessões às segundas, no turno da tarde (iniciais, prosseguimentos e sumaríssimos), terças-feiras, no turno da manhã (prosseguimentos), e, pelo menos uma vez por mês, terça-feira à tarde (sumaríssimos).

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria informa que ocorrem por demanda, normalmente a requerimento das partes, em qualquer fase. Esporadicamente, de ofício.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, o Diretor de Secretaria informa que são reduzidas a termo e gravadas, mas sem a utilização da ferramenta Escriba.

#### 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	30/07/2025	19/08/2025	20/08/2025
Una Sumaríssimo	19/08/2025	06/08/2025	26/08/2025	20/08/2025
Instrução	14/10/2025	03/09/2025		03/09/2025
Tentativa de acordo em conhecimento				
Tentativa de acordo em liquidação/execução				
CPIs				

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 25/07/2025)

O Diretor de Secretaria informa que não existem na Unidade processos aguardando a inclusão em pauta. Acrescenta que há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, cuja meta, inclusive, já foi atingida pela Unidade.



## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025			
Juizes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular</b>	258	36	13,95%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto</b>	121	28	23,14%
<b>TOTAL</b>	<b>379</b>	<b>64</b>	<b>16,89%</b>

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 21,25%, percentual superior ao dos últimos doze meses. Diante disso, recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução no número de adiamento de audiências, para percentual não superior a 10% do total de audiências designadas.

## 6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

### III- CONCLUSÕES

#### 9. CONCILIAÇÃO

*Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juizes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.*

#### (...) IV - RECOMENDAÇÕES

##### RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

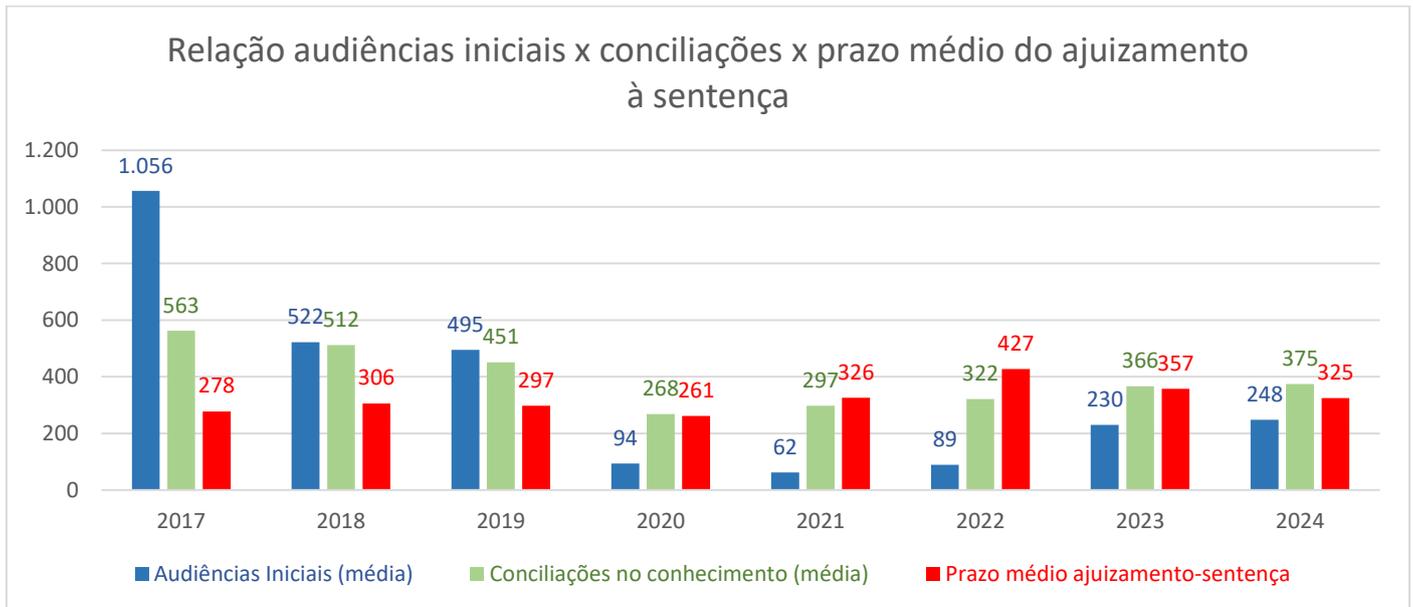
*19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)*

Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

*Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.*



A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

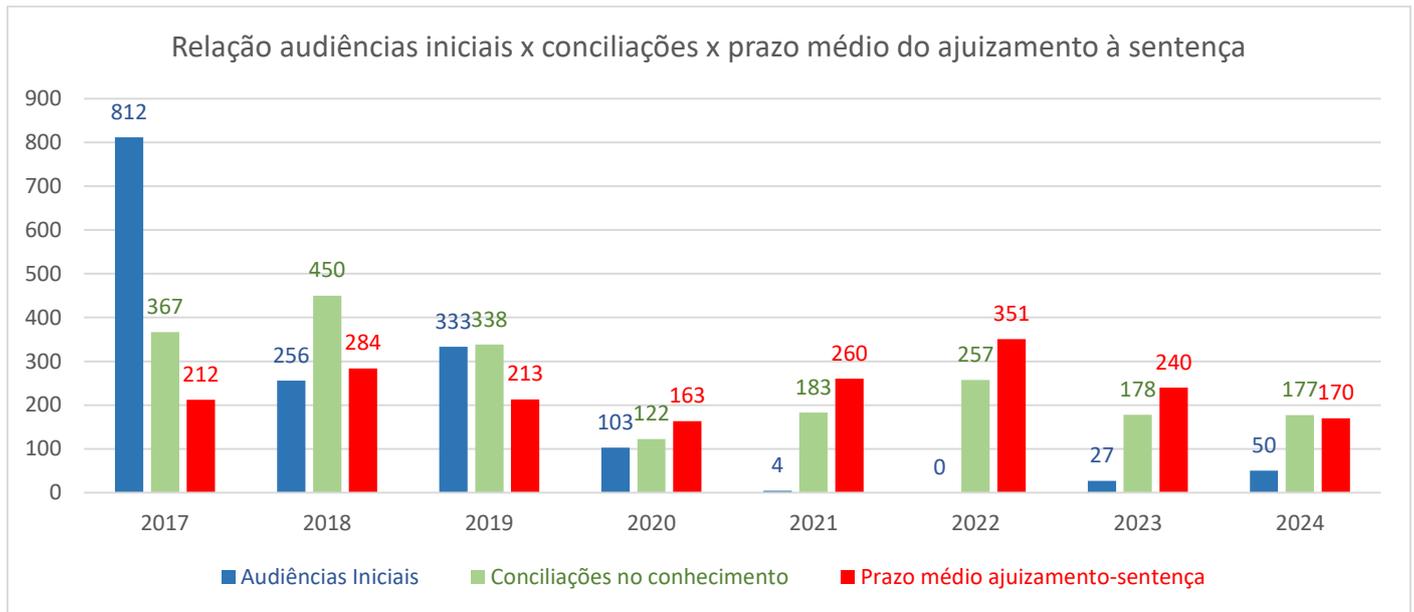
- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.



### 6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
<b>Agrupamento 4 TRT4</b>	<b>25.205</b>	<b>227,48</b>
Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	493	169,60

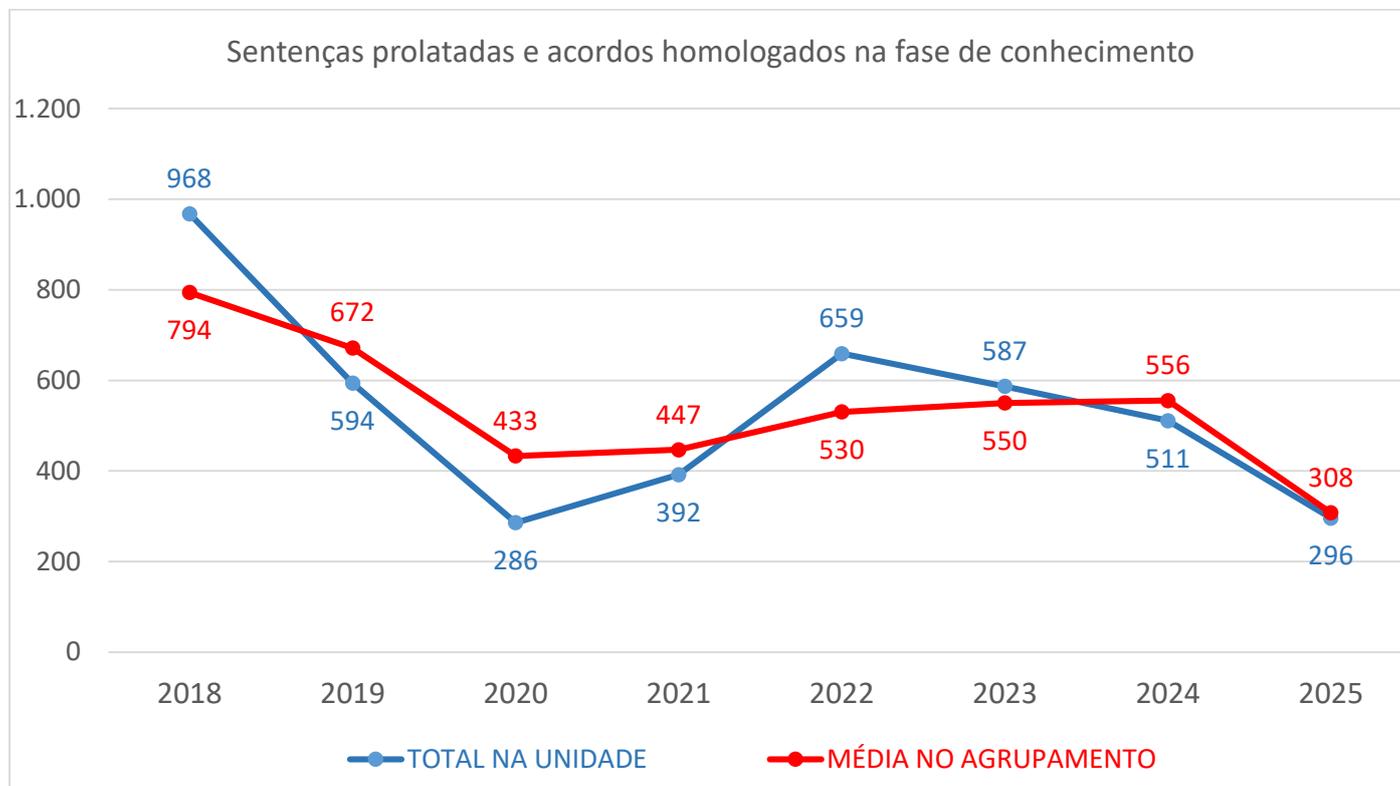
Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).



## 7 SENTENÇAS

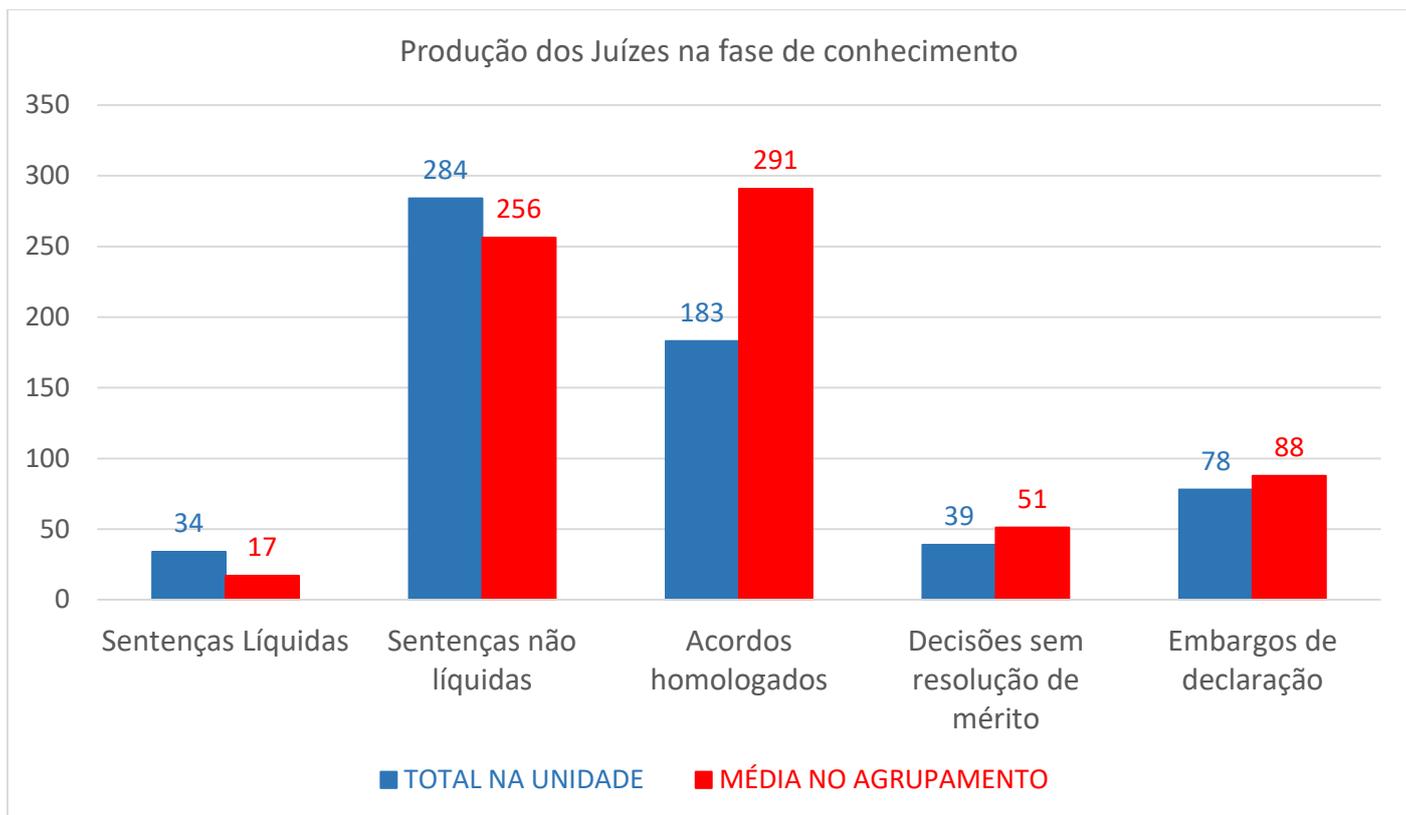
### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
<b>Conciliações</b>	450	338	122	183	257	178	177	92
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	379	208	133	177	365	383	281	189
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	139	48	31	32	37	26	53	15
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>968</b>	<b>594</b>	<b>286</b>	<b>392</b>	<b>659</b>	<b>587</b>	<b>511</b>	<b>296</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>794</b>	<b>672</b>	<b>433</b>	<b>447</b>	<b>530</b>	<b>550</b>	<b>556</b>	<b>308</b>



### 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2024 a 30/06/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	13	14	1	5
Bruno Luís Bressiani Martins	5	55	27	8	17
Cristiano Fraga	7	41	39	4	4
Ligia Maria Fialho Belmonte	0	0	0	0	1
Max Carrion Brueckner	22	175	103	26	51
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>34</b>	<b>284</b>	<b>183</b>	<b>39</b>	<b>78</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>17</b>	<b>256</b>	<b>291</b>	<b>51</b>	<b>88</b>



### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

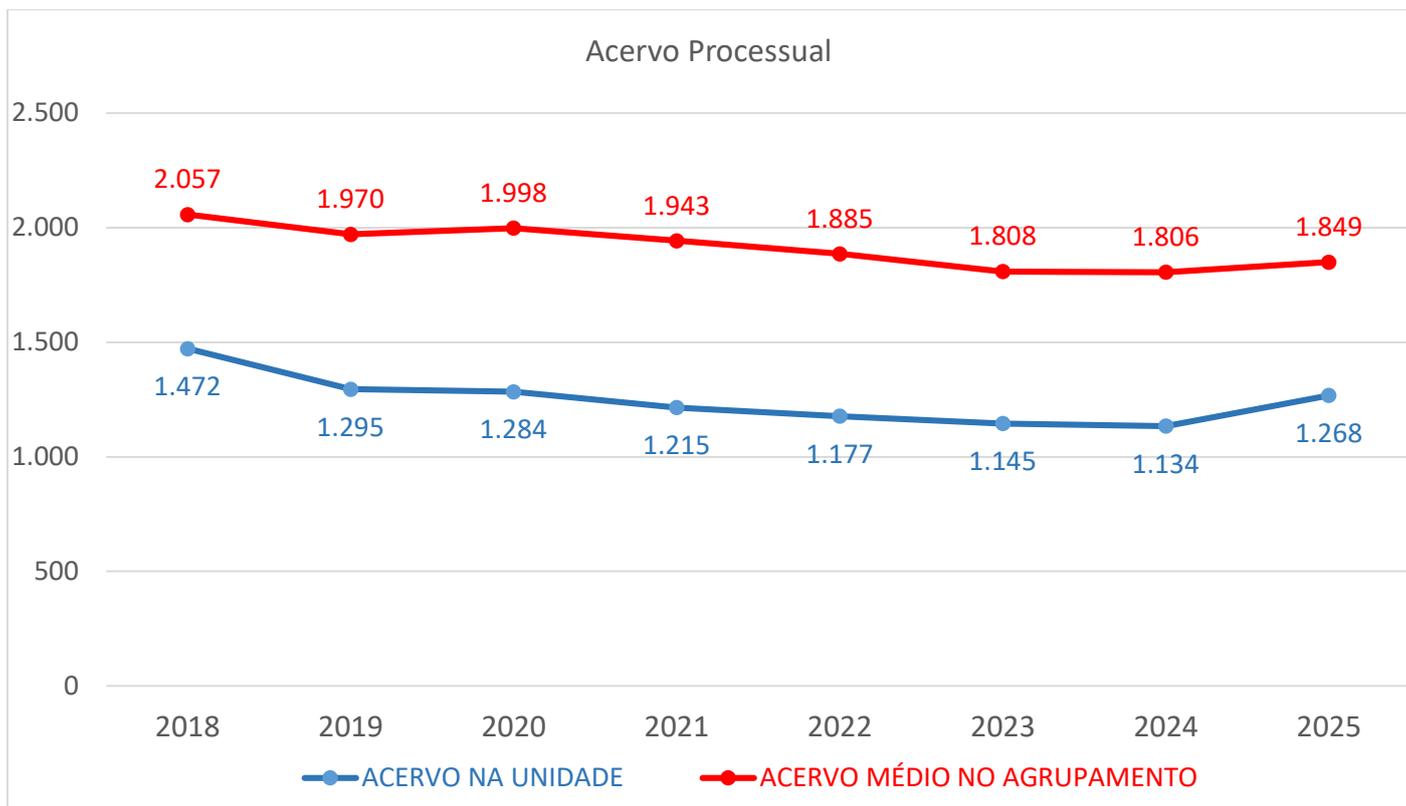
A consulta efetuada no dia 15/08/2025 ao Painel do Juiz - Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 12/08/2025, às 04h45min, mostrou que não há processos vencidos há mais de 30 dias.

### 8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	263	221	456	490	310	246	308	318
<b>Pendentes de finalização no conhecimento</b>	679	572	379	366	523	529	455	493
<b>Pendentes de finalização no cumprimento de sentença</b>	494	475	426	336	333	359	360	442
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	36	27	23	23	11	11	11	15
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>1.472</b>	<b>1.295</b>	<b>1.284</b>	<b>1.215</b>	<b>1.177</b>	<b>1.145</b>	<b>1.134</b>	<b>1.268</b>
<b>ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO</b>	<b>2.057</b>	<b>1.970</b>	<b>1.998</b>	<b>1.943</b>	<b>1.885</b>	<b>1.808</b>	<b>1.806</b>	<b>1.849</b>

\* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

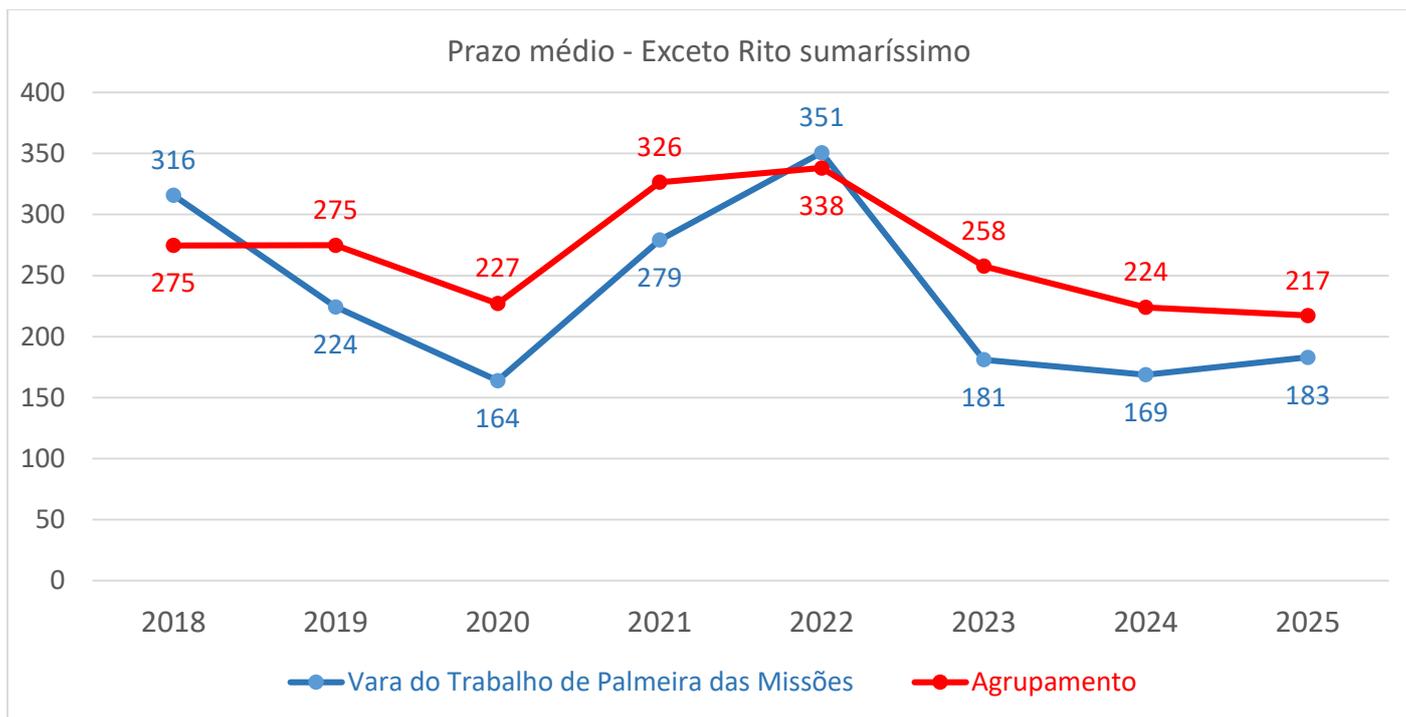
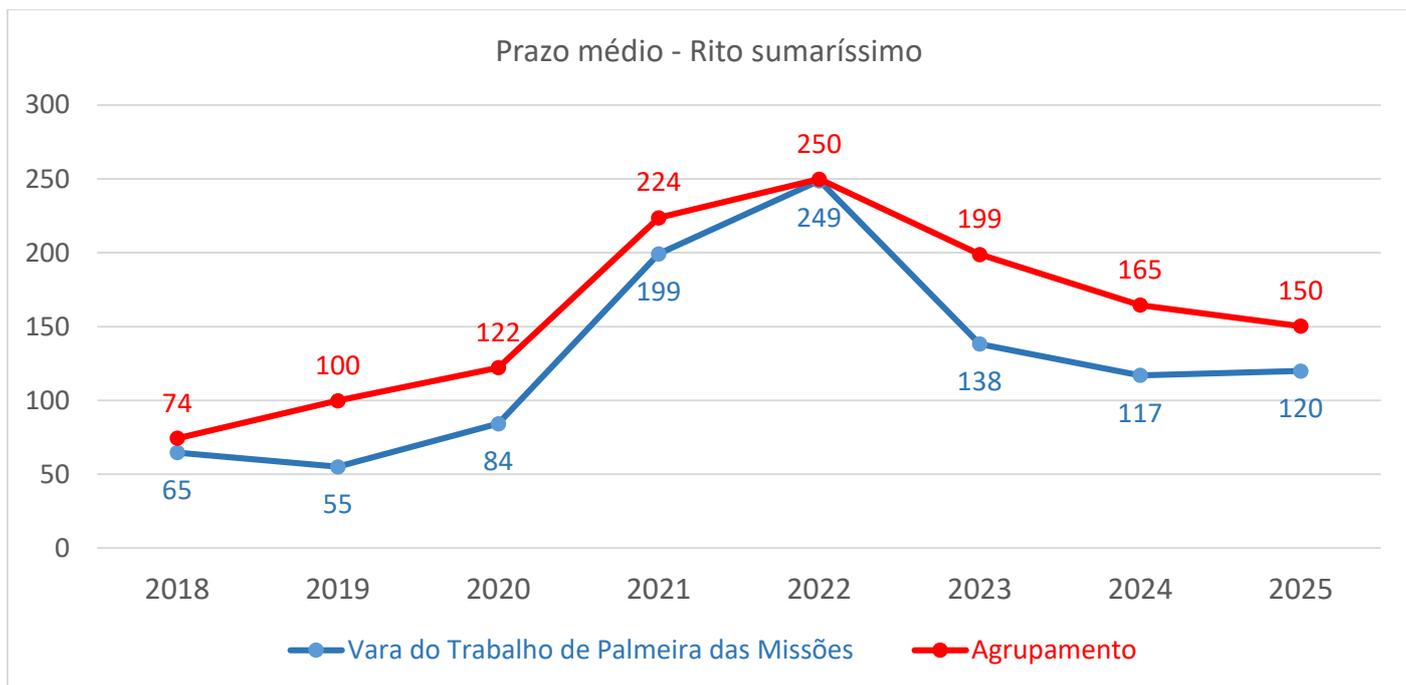
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Palmeira das Missões	65	55	84	199	249	138	117	120
	<b>Agrupamento</b>	74	100	122	224	250	199	165	150
Exceto Sumaríssimo	VT de Palmeira das Missões	316	224	164	279	351	181	169	183
	<b>Agrupamento</b>	275	275	227	326	338	258	224	217

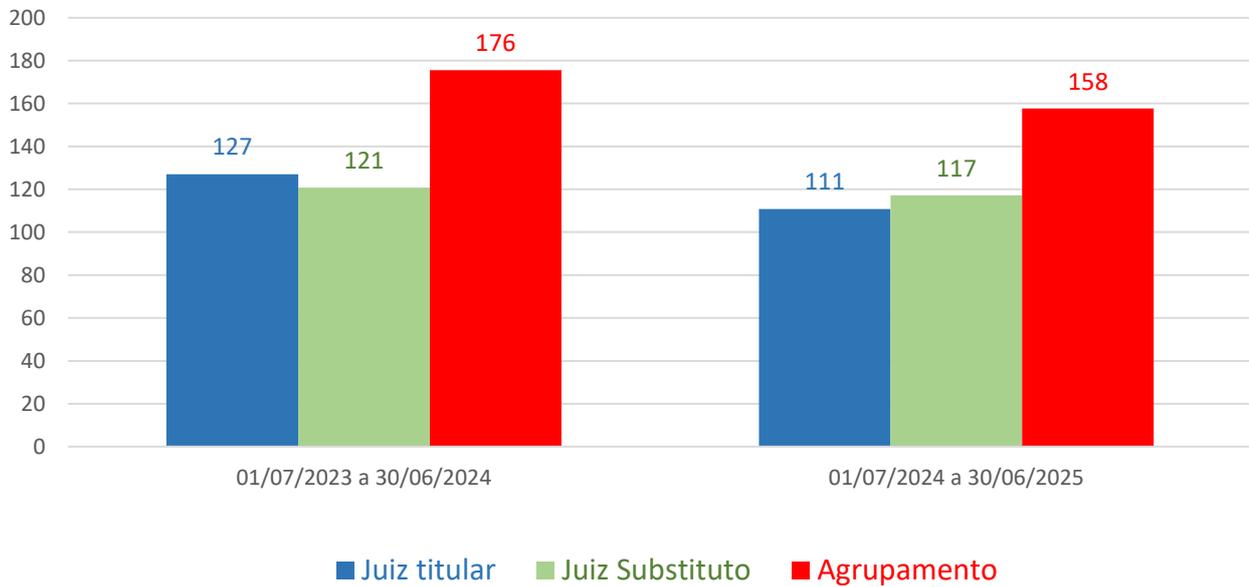


### b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

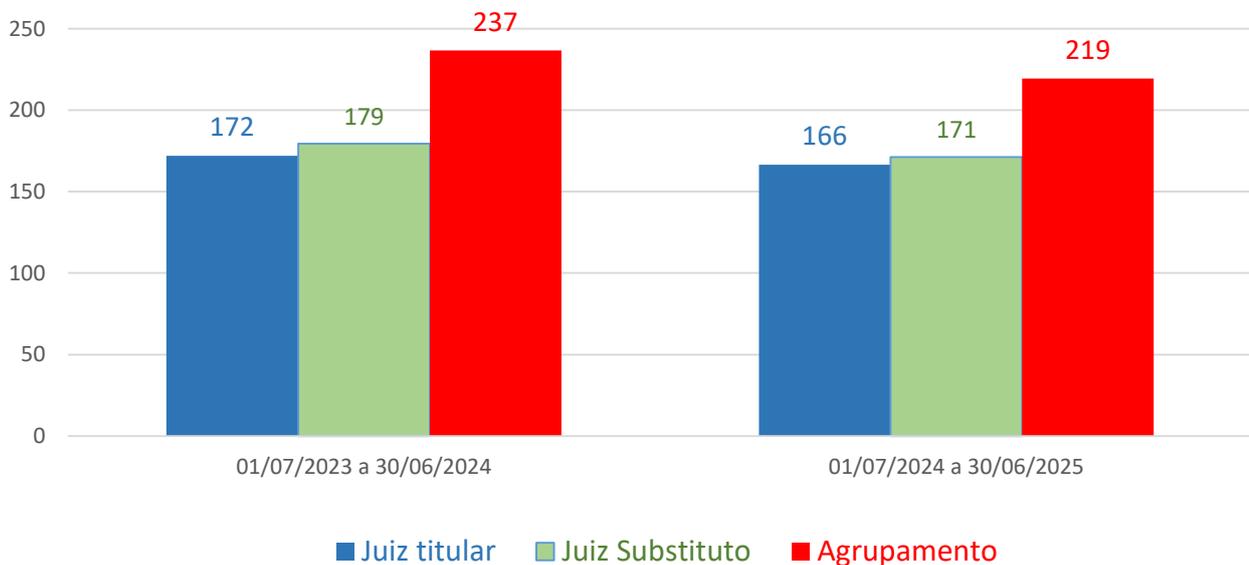
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	127	111	-12,83%
	Juiz Substituto	121	117	-2,98%
	Agrupamento	176	158	-10,21%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	172	166	-3,19%
	Juiz Substituto	179	171	-4,56%
	Agrupamento	237	219	-7,23%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

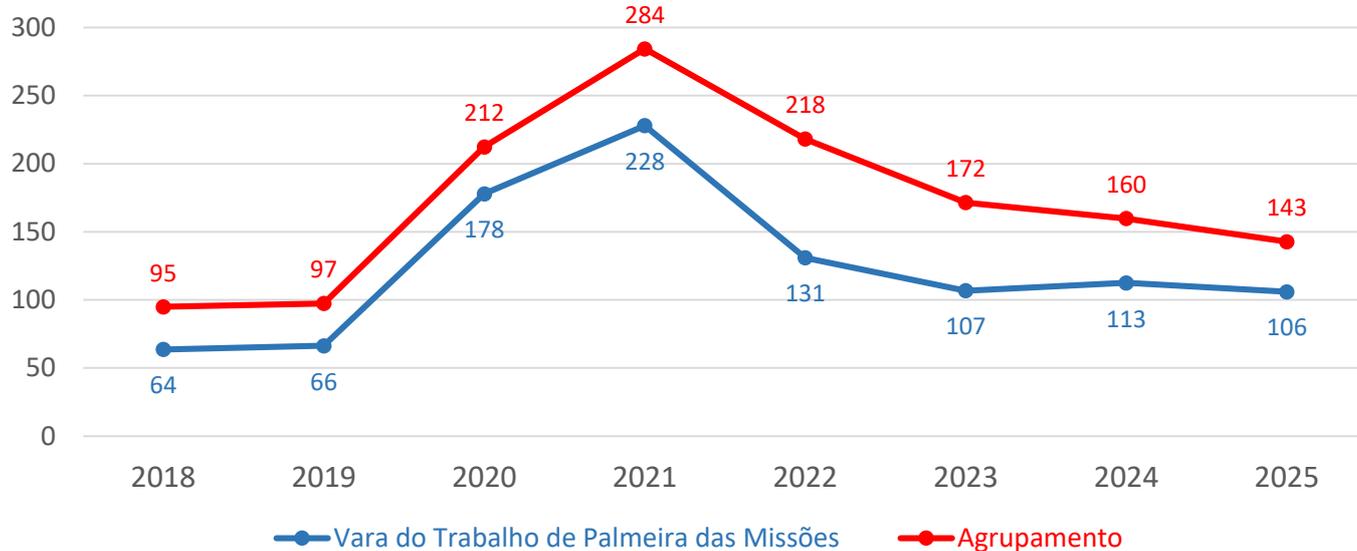


### c) Idade média nos processos em instrução

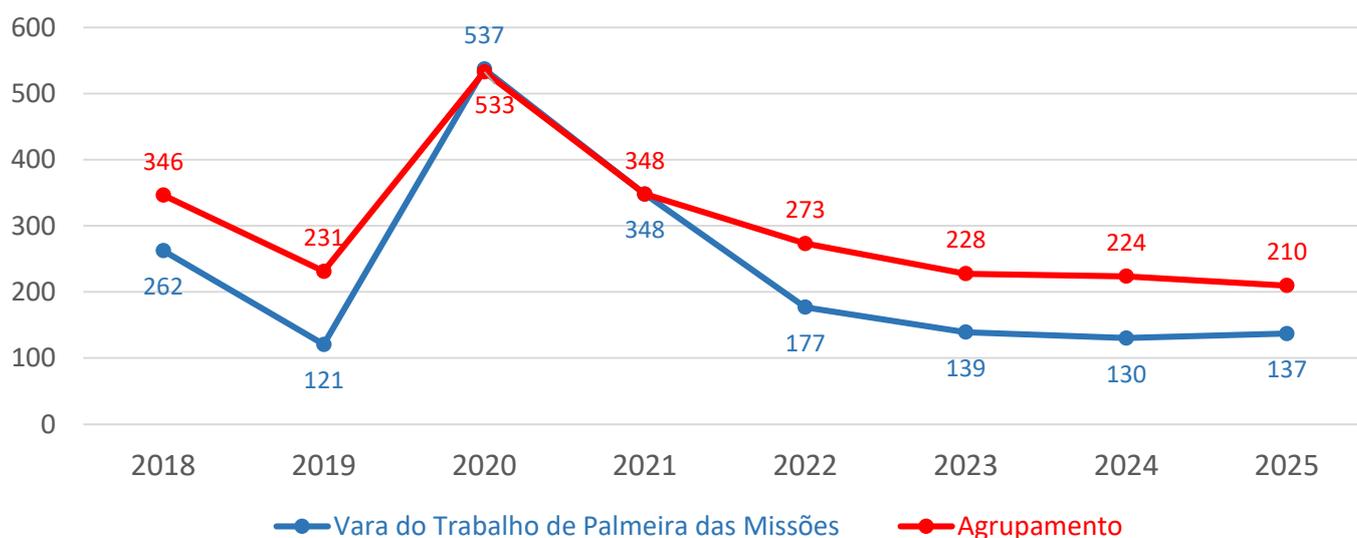
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Palmeira das Missões	64	66	178	228	131	107	113	106
	<b>Agrupamento</b>	95	97	212	284	218	172	160	143
Exceto Sumaríssimo	VT de Palmeira das Missões	262	121	537	348	177	139	130	137
	<b>Agrupamento</b>	346	231	533	348	273	228	224	210



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

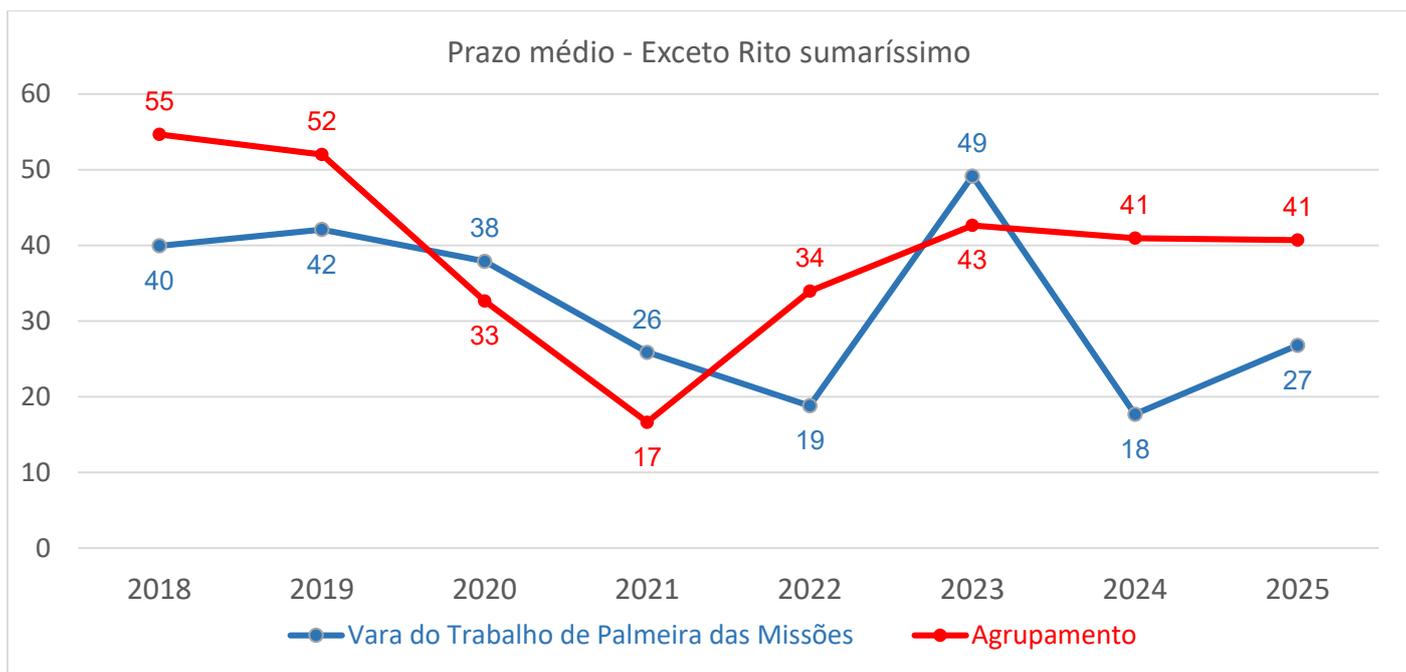
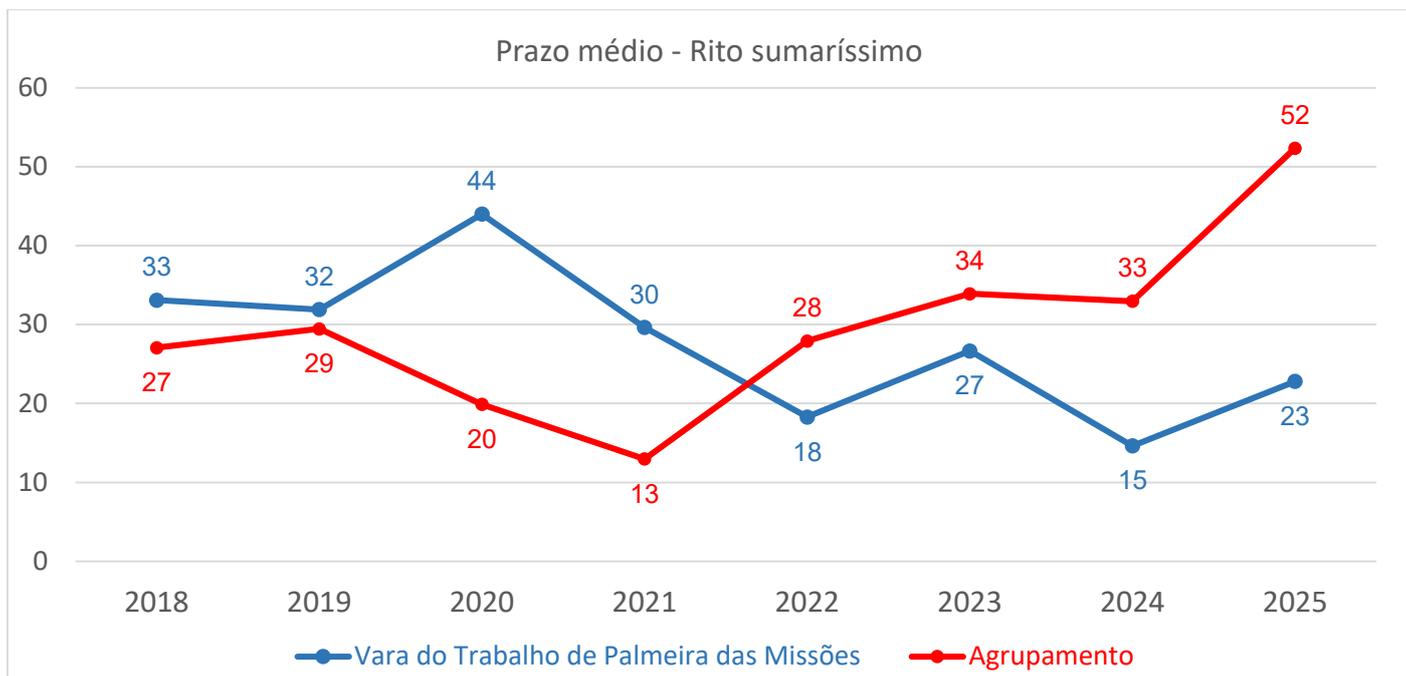


## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

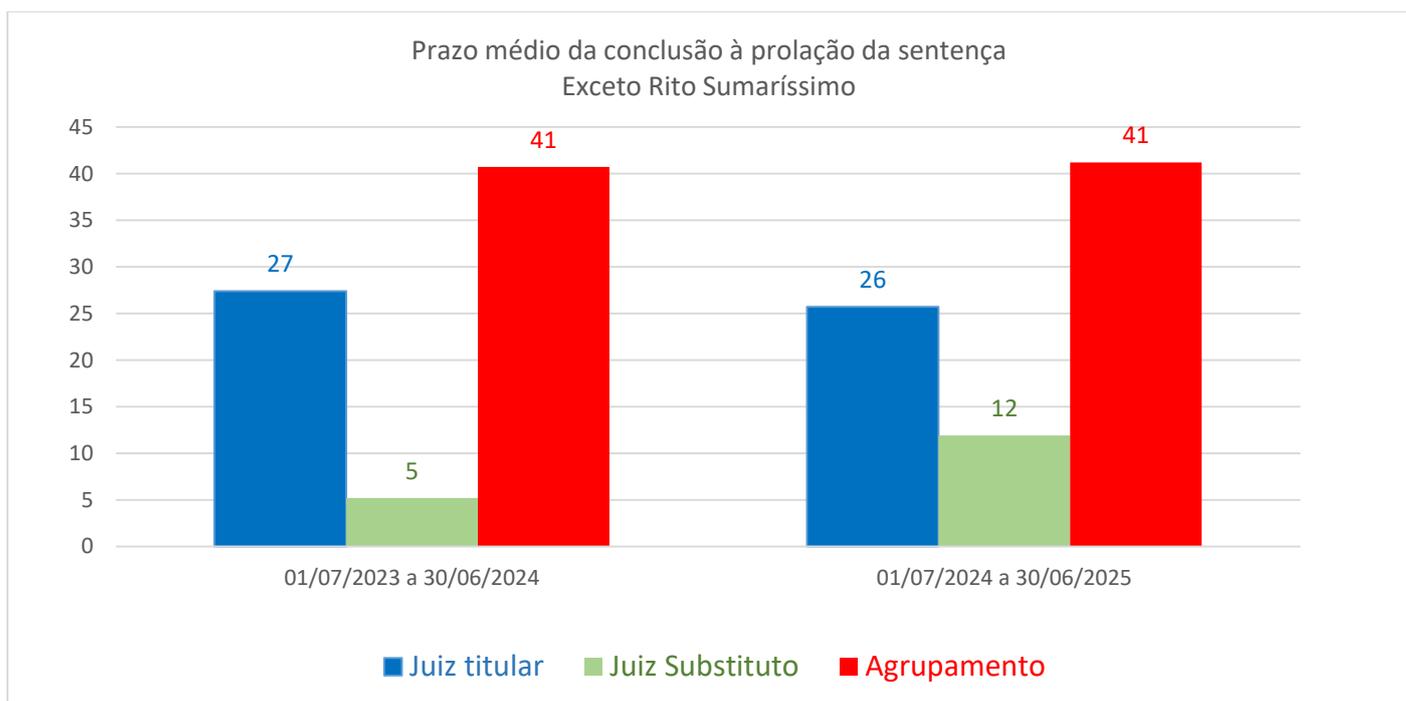
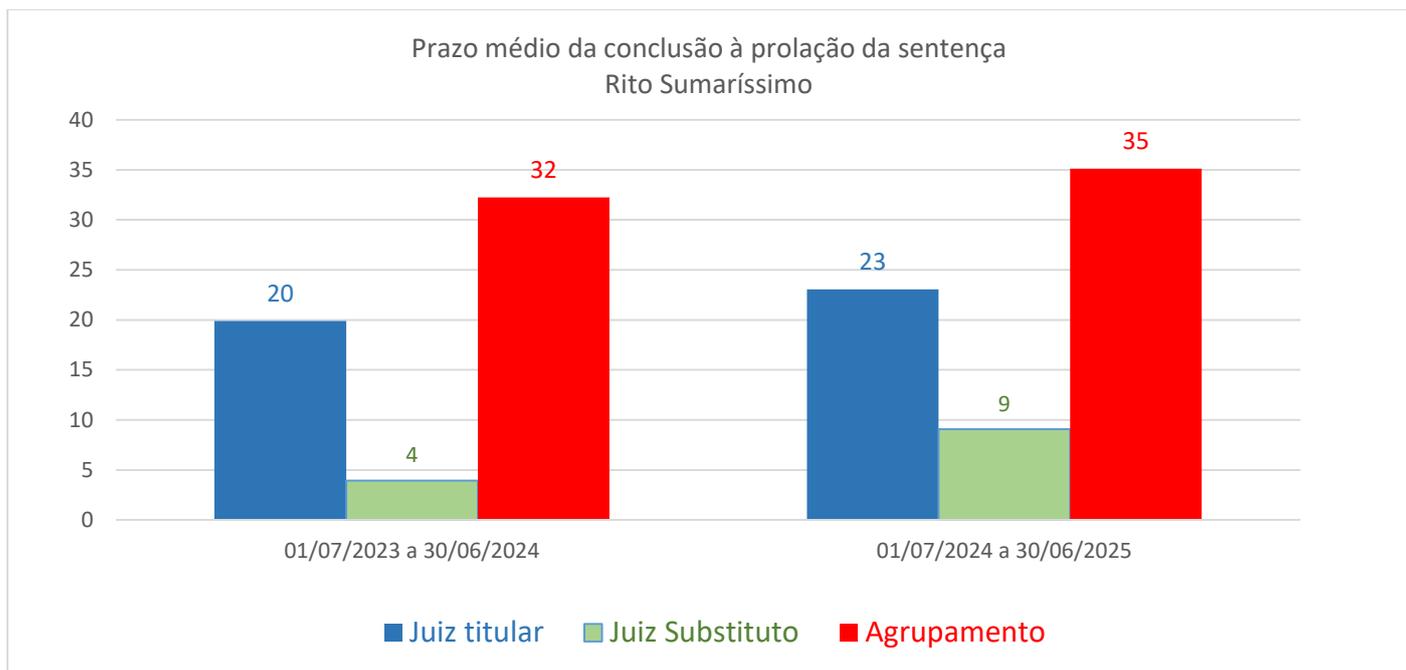
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Palmeira das Missões	33	32	44	30	18	27	15	23
	<b>Agrupamento</b>	<b>27</b>	<b>29</b>	<b>20</b>	<b>13</b>	<b>28</b>	<b>34</b>	<b>33</b>	<b>52</b>
Exceto Sumaríssimo	VT de Palmeira das Missões	40	42	38	26	19	49	18	27
	<b>Agrupamento</b>	<b>55</b>	<b>52</b>	<b>33</b>	<b>17</b>	<b>34</b>	<b>43</b>	<b>41</b>	<b>41</b>



**b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

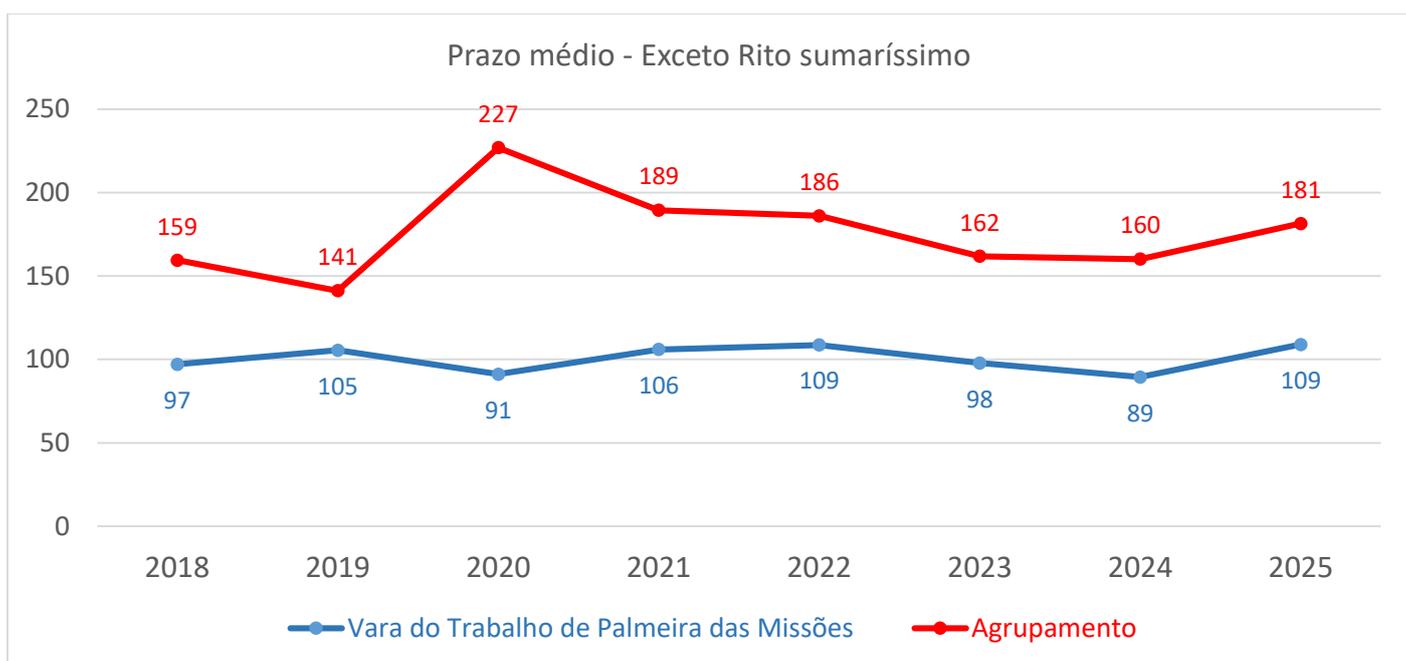
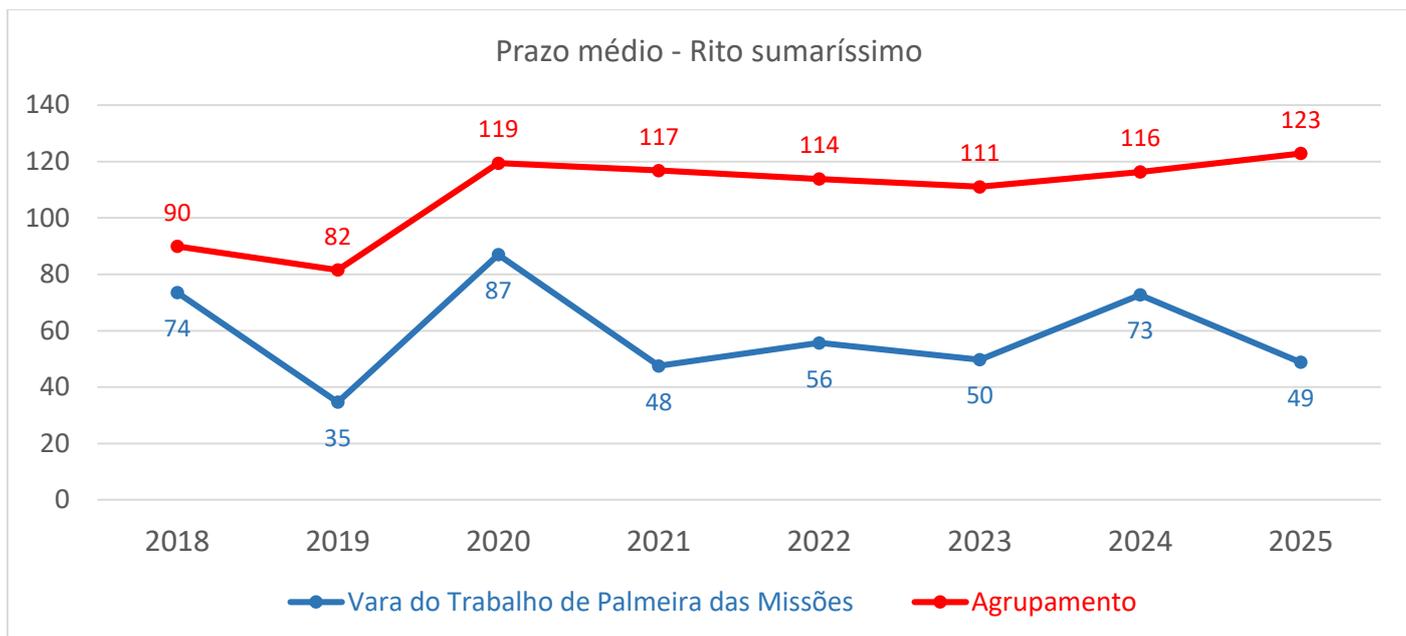
Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	20	23	15,86%
	Juiz Substituto	4	9	130,90%
	Agrupamento	32	35	8,93%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	27	26	-6,16%
	Juiz Substituto	5	12	129,44%
	Agrupamento	41	41	1,24%



### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

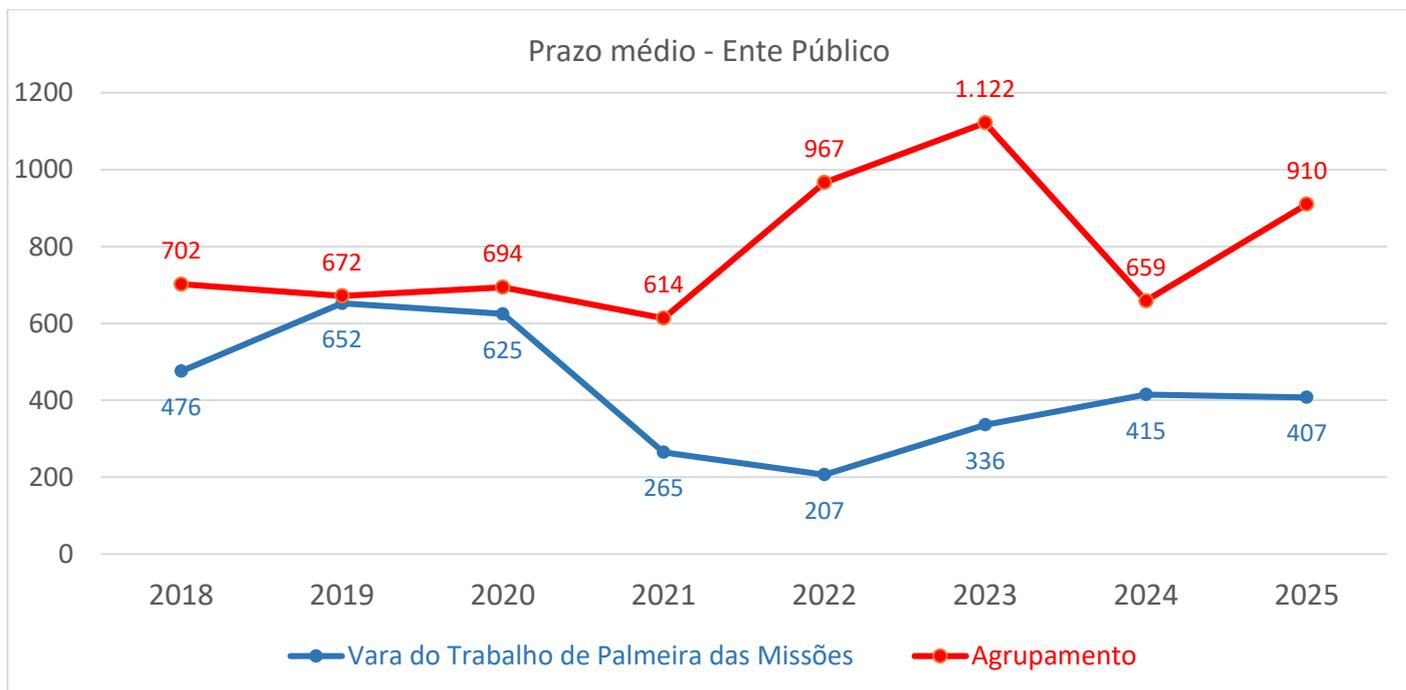
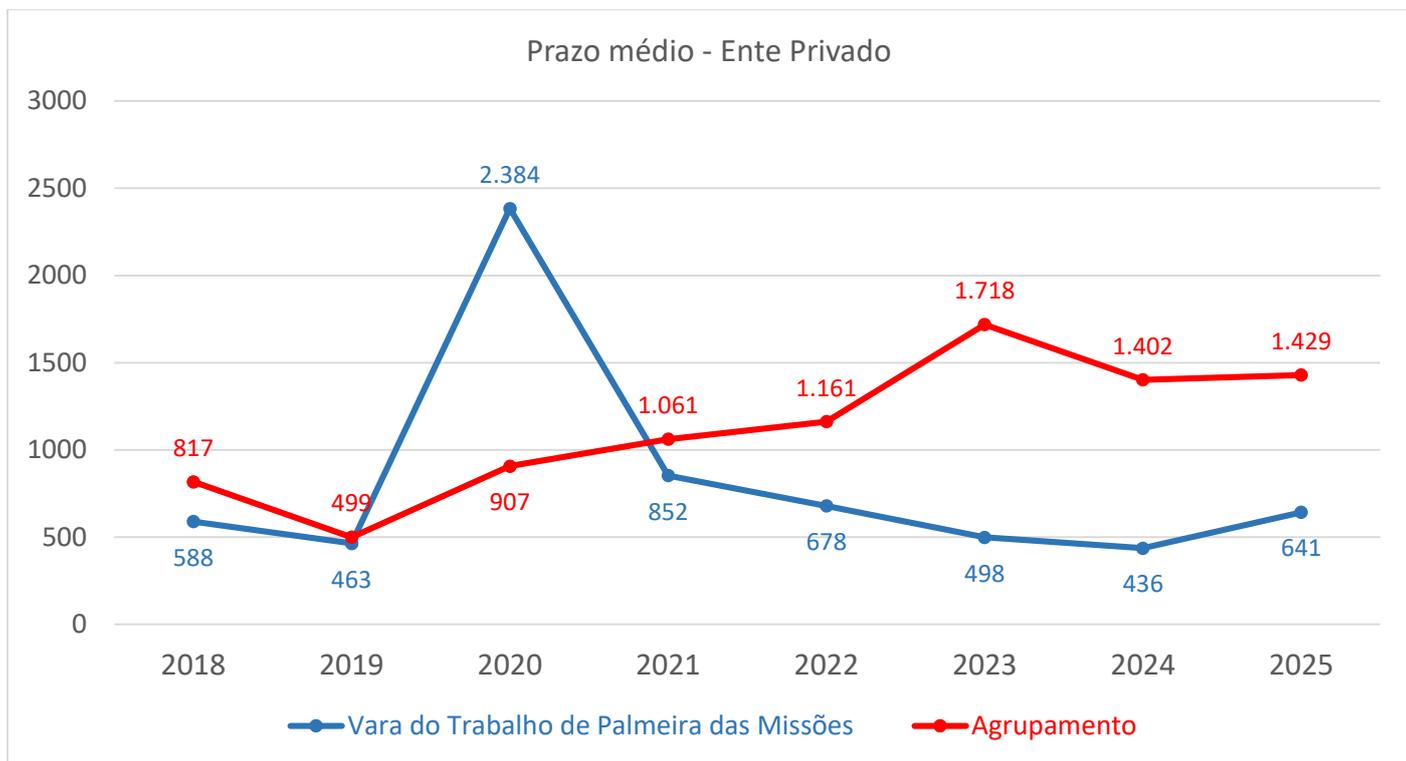
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Palmeira das Missões	74	35	87	48	56	50	73	49
	<b>Agrupamento</b>	90	82	119	117	114	111	116	123
Exceto Sumaríssimo	VT de Palmeira das Missões	97	105	91	106	109	98	89	109
	<b>Agrupamento</b>	159	141	227	189	186	162	160	181



#### 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Ente Privado	VT de Palmeira das Missões	588	463	2.384	852	678	498	436	641
	<b>Agrupamento</b>	<b>817</b>	<b>499</b>	<b>907</b>	<b>1.061</b>	<b>1.161</b>	<b>1.718</b>	<b>1.402</b>	<b>1.429</b>
Ente Público	VT de Palmeira das Missões	476	652	625	265	207	336	415	407
	<b>Agrupamento</b>	<b>702</b>	<b>672</b>	<b>694</b>	<b>614</b>	<b>967</b>	<b>1.122</b>	<b>659</b>	<b>910</b>

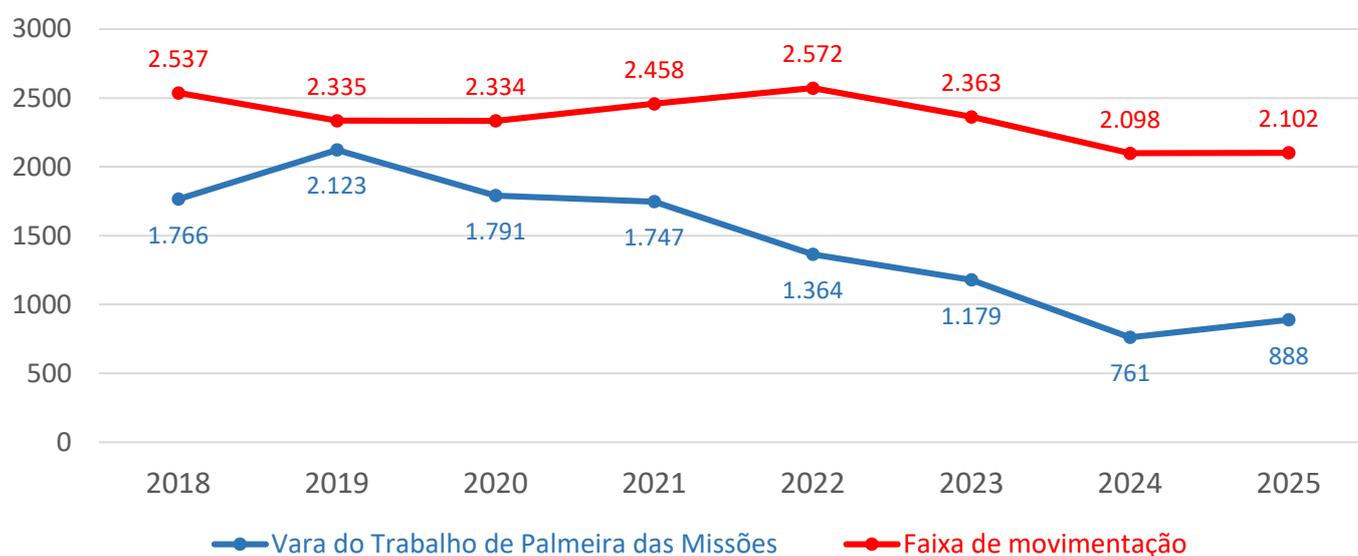


**b) Idade média nos processos em execução**

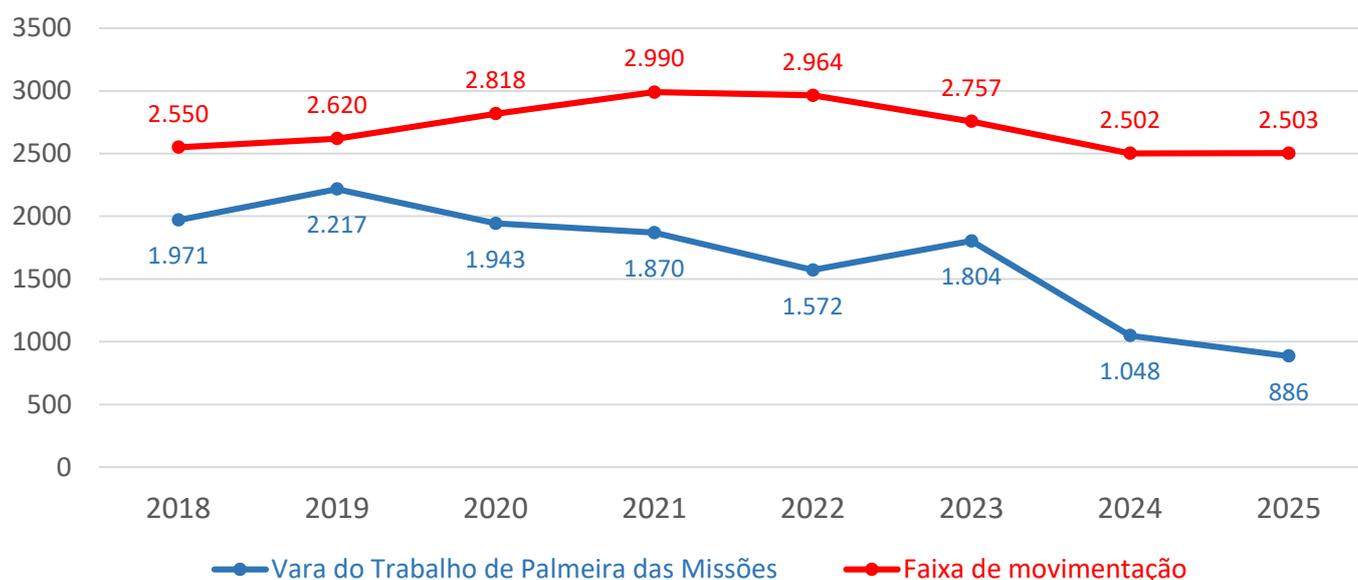
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
<b>Sumaríssimo</b>	VT de Palmeira das Missões	1.766	2.123	1.791	1.747	1.364	1.179	761	888
	<b>Agrupamento</b>	<b>2.537</b>	<b>2.335</b>	<b>2.334</b>	<b>2.458</b>	<b>2.572</b>	<b>2.363</b>	<b>2.098</b>	<b>2.102</b>
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	VT de Palmeira das Missões	1.971	2.217	1.943	1.870	1.572	1.804	1.048	886
	<b>Agrupamento</b>	<b>2.550</b>	<b>2.620</b>	<b>2.818</b>	<b>2.990</b>	<b>2.964</b>	<b>2.757</b>	<b>2.502</b>	<b>2.503</b>



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



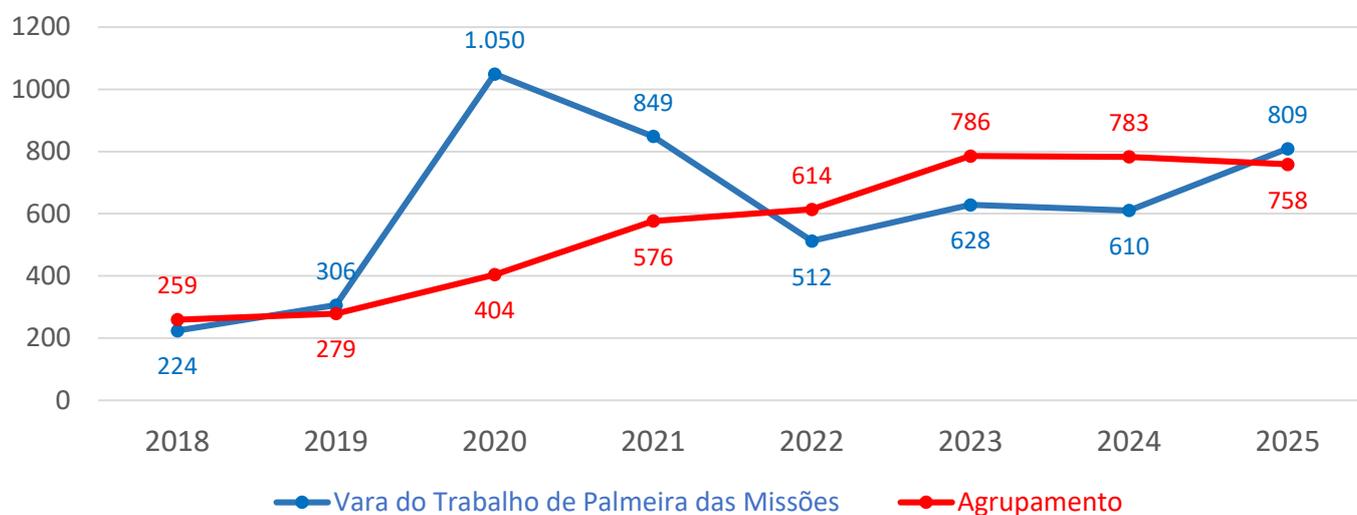
## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

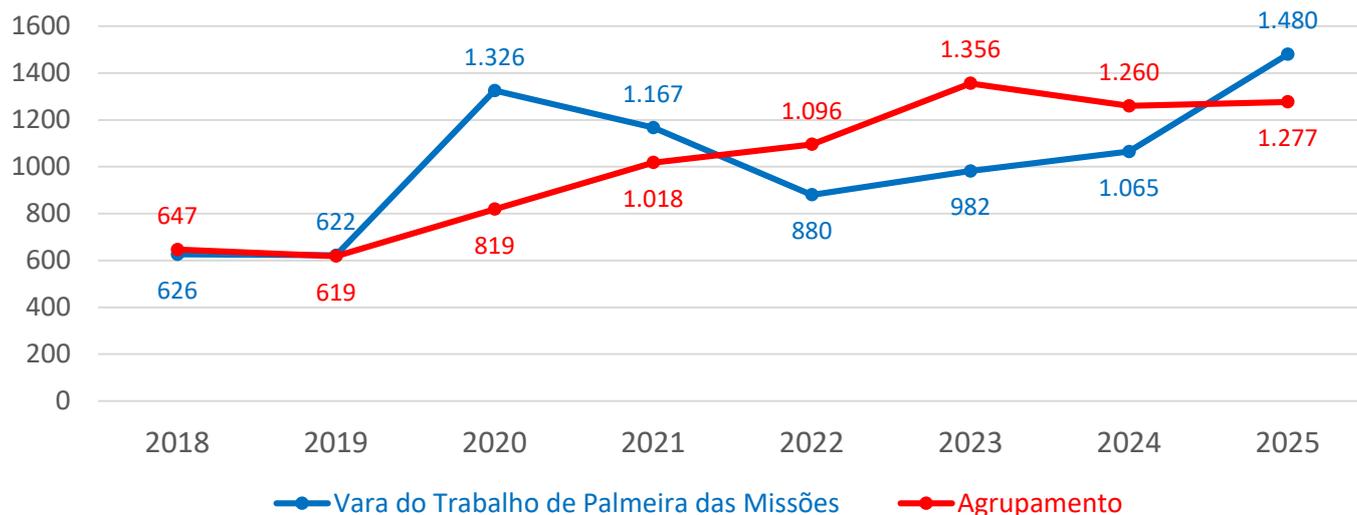
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Palmeira das Missões	224	306	1.050	849	512	628	610	809
	<b>Agrupamento</b>	<b>259</b>	<b>279</b>	<b>404</b>	<b>576</b>	<b>614</b>	<b>786</b>	<b>783</b>	<b>758</b>
Exceto Sumaríssimo	VT de Palmeira das Missões	626	622	1.326	1.167	880	982	1.065	1.480
	<b>Agrupamento</b>	<b>647</b>	<b>619</b>	<b>819</b>	<b>1.018</b>	<b>1.096</b>	<b>1.356</b>	<b>1.260</b>	<b>1.277</b>



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



## **10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

**No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões alcançou a 12ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 667 de 1.570 Varas do Trabalho.**



## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**11.1.1 Meta 1** - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
559	483	560	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
35,24	< 40%	Meta cumprida	

\*Fonte: [https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas\\_Ano\\_Anterior/Metas\\_Ano\\_Anterior.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html)

\*\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.

\*\*\* Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

**11.1.2 Meta 2** - *Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
305	305	284	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
14	14	14	Meta cumprida

**11.1.3 Meta 3** - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
45,8%	43,4%	38,0%	Meta cumprida

**11.1.4 Meta 5** - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	35,95%	33,90%	40,00%	Meta cumprida

\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



## 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

**11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.**

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 30/06/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 30/06/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
578	584	579	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

\*\*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

\*\*\* Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

**11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.**

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 30/06/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
415	401	14	377	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 30/06/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	0	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.**

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 30/06/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
39,17%	37,84%	38,00%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.**

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice parcial em 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	33,90%	35,63%	40,00%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



## 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões em 14/08/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	112	08/02/2025
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Em todos os processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, descrição da atividade, mas sem a designação de responsável. Observa-se a regularidade do fluxo, pois há apenas um processo na tarefa com o prazo GIGS vencido na data de ontem.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	433	23/06/2025
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 23/06/2025, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	196	07/02/2019
<b>Observações:</b> observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	48	27/06/2025
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo, visto que estão alocados na tarefa processos para aguardo da realização da audiência.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	0	-
<b>Observações:</b> no momento da análise do painel da Unidade, não havia processos na tarefa Prazos Vencidos.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	9	09/08/2025
<b>Observações:</b> observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 09/08/2025.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	5	14/08/2025
<b>Observações:</b> verifica-se número reduzido de processos na tarefa, todos desde a data de hoje.		
<b>Recomendações:</b> não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Despacho	10	31/07/2025
<b>Observações:</b> constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do Magistrado.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	3	14/08/2025
<b>Observações:</b> observa-se a regularidade da tramitação dos feitos na atividade.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	0	-
<b>Observações:</b> no momento da análise do painel da Unidade, não havia processos na tarefa.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, demonstra boa organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, mas sem designação de responsável, porém com utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria e com eficaz controle de prazos, não se constatando represamentos ou atrasos na tramitação dos processos.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 14/08/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
26	0020504-80.2024.5.04.0541	14/08/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 26 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo todas as petições da data de hoje, 14/08/2025.

Assim, verifica-se regularidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 18/08/2025, quando o acervo da Vara contava com 991 processos em fase de conhecimento, 261 processos em fase de liquidação, 320 processos em fase de execução e 6.926 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

### CONHECIMENTO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos examinados.



## LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos examinados.

## EXECUÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de execução, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos examinados.

## ARQUIVADOS

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de arquivo, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos examinados.

### 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas Arquivo Provisório e Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente, foram analisadas no dia 14/08/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara. Não há processos com o Chips Arquivado Provisoriamente, ou na tarefa Arquivo Provisório.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Nota-se, porém, que não está sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número de processos no arquivo provisório e a existência de controle do prazo prescricional nos GIGS, depreende-se que o Juízo efetuou adequadamente a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se que se mantenha a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, observa-se nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, que estão sendo observadas as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

### 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A Vara do Trabalho de Palmeira das Missões enfrentou dificuldades e imprevistos quanto à organização do pessoal, de modo que não conseguiu realizar a sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

O Diretor de Secretaria informa que *excepcionalmente neste ano de 2025, em razão de ajuste da escala de férias com a Diretora Substituta, o gozo de férias ocorreu no mês de janeiro. Por essa razão, a providência em comento foi delegada àquela servidora. No dia de ontem, fui surpreendido por uma ligação telefônica desse Órgão, cobrando o não envio do documento na forma protocolar. Comprometi-me a fazer*



*o reenvio, o mais breve possível, partindo do pressuposto que isso já teria ocorrido no momento oportuno (janeiro próximo passado). Porém, entrei em contato com a colega (que está em licença médica em razão de procedimento cirúrgico realizado semana passada), obtendo a informação de que, embora tenha preenchido integralmente o rascunho do Relatório (as informações do dia 07/01/2025 foram lançadas por mim), infelizmente não o enviou a esse Órgão. Tributo essa circunstância a uma lamentável falha de comunicação. Como agravante, não logrei êxito em localizar o rascunho nas dependências desta Unidade Judiciária. Nesse contexto, é forçoso declarar que resta prejudicado o preenchimento do Relatório, de uma forma escorreita.*

Não obstante, o Diretor de Secretaria informa o seguinte: *em 21/01/2025 - portanto após a suspensão do prazo no período de 07/01/2025 a 20/01/2025 - não havia pendência de prazos, protocolos e cumprimentos a examinar/realizar, à exceção de alguns Mandados aguardando cumprimento, cujo número não se pode precisar. A primeira pauta disponível era para cerca de 30 dias a partir de 21/01/2025. A última pauta designada era para cerca de 60 dias a partir de 21/01/2025.*

Da análise destes dados e da justificativa acima, a Corregedoria Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, §2º, do referido Provimento.

### **13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

#### **13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por carteira.

O atendimento ao público na modalidade presencial é pequeno; a maioria dos atendimentos é telepresencial. Há atendimento por telefone, havendo orientação aos advogados à buscarem o balcão virtual. Este, por sua vez, tem de duas a três demandas por turno, 80% delas para atendimento de advogados.

Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor.

Na hipótese de necessidade, um servidor com função gratificada (FC04 – calculista), substitui o Secretário de Audiências nas férias, ou eventuais ausências.

#### **13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, não havia notificações e ofícios pendentes de expedição. Também não existiam mandados, autorizações judiciais e precatórios a serem expedidos, mas havia uma requisição de pequeno valor a ser expedida.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado diariamente.

Os alvarás são expedidos imediatamente, no mesmo dia, e aqueles referentes a acordos também. O mesmo ocorre para a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. O controle dos alvarás a serem expedidos se dá por meio dos GIGS e do escaninho de petições. Já o controle dos alvarás expedidos ocorre somente pelos GIGS.

No dia 14/08/2025, foi constatado que não havia processos com o prazo vencido, conforme indicado na tabela constante no item 12.1, bem como havia o total de 26 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 14/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido no dia anterior (20/08/2025), o mesmo ocorrendo com as petições do protocolo/escaninho.

#### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)**

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



A título de exemplo, em 15/08/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos n.ºs 0020280-11.2025.5.04.0541, 0020280-11.2025.5.04.0541 e 0020494-02.2025.5.04.0541.

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa dos processos ao Tribunal Regional é diária.

#### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)**

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

#### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando o processo é quitado.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o decurso do prazo da última parcela.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 18 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

Nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são verificados diariamente, por meio de controle pelo GIGS.

#### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)**

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

Em visita correcional, o Diretor informa que não utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, pois a ferramenta apresenta erro. Explica que diariamente fazem a conferência, entendendo que assim é mais efetivo. Também não fazem uso da ferramenta e-Carteiro e do Painel Gestão de Pautas. Em contrapartida, confirma o uso da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas).

Outrossim, menciona que nos últimos 60 dias, estava com dificuldades de acesso ao PREVJUD, especialmente no autoatendimento e base de dados do INSS, mas atualmente está melhor. Acrescenta que, quando necessário, fazem os encaminhamentos pelo CODITRA, um canal para solicitar melhorias.



Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Vara. Há utilização do SISBAJUD, RENAJUD, PREVJUD, CNIB, Serasa, Sniper, entre outros.

Em caso de expedição do mandado, não há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE. Entretanto, nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, é lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec, semanalmente. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 15/08/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade, demonstram inexistência no Sistema GPrec, dos registros de pagamentos dos valores requisitados em 01 processo: 0020982-06.2015.5.04.0541. Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

### **13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada imediatamente ao ocorrer o pagamento.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/07/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

### **13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS**

#### **13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria**

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

Refere o Gestor, por ocasião da visita correccional, que verificam os incidentes pendentes uma vez por mês, mas que nos últimos dois meses não houve tal verificação.



## 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2024 a 30/06/2025	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$27.897.698,87	61,09%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$16.241.989,44	35,56%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$1.529.254,21	3,35%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$45.668.942,52</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2024 a 30/06/2025	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$562.849,80	9,10%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$4.642.626,80	75,08%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$978.018,60	15,82%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$6.183.495,20</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

## 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 15/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 15/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

## 13.8.4 Registros de mandados

### 13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/07/2023 a 30/06/2024	432	36,00
01/07/2024 a 30/06/2025	558	46,50
Variação	29,17%	29,17%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/07/2025)

### 13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/07/2023 a 30/06/2024	420	35,00
01/07/2024 a 30/06/2025	571	47,58
Variação	35,95%	35,95%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/07/2025)



### 13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Varição
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	9,32	8,12	-12,89%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/07/2025)

### 13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/07/2023 a 30/06/2024		01/07/2024 a 30/06/2025	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	140	33,33%	150	26,27%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/07/2025)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores, é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/07/2024 a 30/06/2025				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020498-30.2023.5.04.0211	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	19/07/2024	18/09/2024	43
0020541-33.2020.5.04.0611	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	17/07/2024	13/09/2024	42
0020502-13.2024.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	05/07/2024	21/08/2024	33
0020455-10.2022.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	24/05/2024	10/07/2024	32
0020180-40.2016.5.04.0131	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	10/07/2024	23/08/2024	32
0020180-40.2016.5.04.0131	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	10/07/2024	23/08/2024	32
0020383-28.2022.5.04.0022	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	03/07/2024	15/08/2024	31
0020414-43.2022.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	05/07/2024	19/08/2024	31
0020414-43.2022.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	05/07/2024	19/08/2024	31
0020515-12.2024.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	12/07/2024	23/08/2024	30
0020414-43.2022.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	05/07/2024	15/08/2024	29
0020414-43.2022.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	05/07/2024	14/08/2024	28
0020535-03.2024.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	16/07/2024	23/08/2024	28



0020535-03.2024.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	16/07/2024	23/08/2024	28
0020158-61.2024.5.04.0402	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	26/07/2024	04/09/2024	28

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/07/2025)

### 13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 08/07/2025, foi constatada a existência de 5 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de Mandado	Prazo Legal do Mandado	Dias Úteis
1	0020415-91.2023.5.04.0541	16/07/2025	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	Mandado de Penhora	10	17
2	0020628-97.2023.5.04.0541	16/07/2025	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	Mandado	10	17
3	0020774-95.2024.5.04.0641	17/07/2025	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	Mandado	10	16
4	0020903-16.2023.5.04.0551	21/07/2025	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	Mandado	10	14
5	0020187-87.2019.5.04.0305	24/07/2025	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	Mandado	10	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/07/2025)

### 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

### 15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 30/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 167 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Palmeira das Missões; destes, 15 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 152 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.



## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A Unidade Judiciária ocupa, em relação ao período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 12ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 667ª posição das 1.570 Varas do Trabalho do País, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Quanto aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária no ano de 2024 (91,91%), apresentou diminuição da produtividade em relação a 2023 (113,10%), passando a estar abaixo da média do agrupamento, que foi de 98,73% em 2024. Em 2025 (até 30/06), a produtividade da Unidade encontra-se levemente abaixo da média do agrupamento, respectivamente, 94,87% e 96,13%. Ainda, destaca-se que houve aumento dos casos novos de 2023 (519), para 2024 (556).

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, o indicador da Unidade apresentou considerável piora de 2023 (29,53%), para 2024 (36,99%); porém, ainda assim, manteve números melhores do que os da média do agrupamento, que foi de 39,20% em 2024.

Na fase de execução, compreendido o cumprimento de sentença e a execução de título extrajudicial, o congestionamento demonstrou diminuição de 2023 (50,86%), para 2024 (45,63%). Contudo, em 2025 (até 30/06), demonstra o percentual elevado de 70,61%.

O número de audiências na Unidade apresentou grande queda de 2022 (538) para 2023 (345), mas houve leve aumento em 2024 (389), representando o percentual de 59,61%, em relação à média das audiências realizadas pelas Unidades do agrupamento. No ano de 2025 (até 30/06), foram realizadas 182 audiências na Unidade, enquanto a média do agrupamento foi de 350 audiências no mesmo período. Assim, a Unidade apresenta o percentual de 51,94% audiências em relação ao agrupamento.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2024, totalizaram o número de 511, demonstrando diminuição em relação ao ano anterior (587), fechando abaixo da média do agrupamento, que foi de 556 sentenças e acordos em 2024. No ano de 2025 (até 30/06), o número é de 296, levemente abaixo da média da faixa, que é de 308.

No período de 01/07/2024 a 30/06/2025, foram prolatadas 34 sentenças líquidas, sendo 22 do Juiz do Trabalho Titular, Max Carrion Brueckner e 7 do Juiz do Trabalho Substituto, Cristiano Fraga. O número de sentenças não líquidas foi de 284, sendo 175 do Juiz do Trabalho Titular Max Carrion Brueckner, 55 do Juiz do Trabalho Substituto, Bruno Luís Bressiani Martins e 41 do Juiz do Trabalho Substituto, Cristiano Fraga. O número de acordos homologados foi de 183, sendo 103 do Juiz do Trabalho Titular Max Carrion Brueckner, 39 do Juiz do Trabalho Substituto, Cristiano Fraga e 27 do Juiz do Trabalho Substituto, Bruno Luís Bressiani Martins. Destaca-se que apenas os números de acordos homologados são inferiores à média do agrupamento (291).

Houve leve diminuição no acervo da Unidade de 2023 (1.145) para 2024 (1.134), sendo historicamente inferior à média do agrupamento, que foi de 1.806 processos em 2024. Em todo o período analisado (2018-2024), o acervo da Unidade esteve com números consideravelmente melhores do que a média do agrupamento, que se manteve sempre por volta de 1.900 processos.

Em relação à análise dos prazos médios, o prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução foi inferior ao da média do agrupamento, sendo o da Unidade em 2024, de 117 dias para rito sumaríssimo e de 169 dias para exceto sumaríssimo, enquanto o agrupamento apresentou, respectivamente, 165 e 224 dias.

Ainda, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, ambos os Juízes apresentam melhora no prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução, conforme a tabela do item 9.1, b.

O prazo médio da conclusão à prolação de sentença na Unidade, é consideravelmente melhor do que o da média do agrupamento. Em 2024, para os processos de rito sumaríssimo, o prazo médio encontrava-se em 15 dias na Unidade, enquanto o do agrupamento é de 33 dias. Para os processos de rito exceto sumaríssimo, o prazo médio da conclusão à prolação da sentença foi de 18 dias em 2024, enquanto a média do agrupamento foi de 41 dias.

Igualmente na liquidação, a Unidade apresentou em 2024, números de prazo médio melhores do que a média do agrupamento para rito sumaríssimo, 73 contra 116 dias, e também para rito exceto sumaríssimo, 89 contra 160 dias.

O mesmo ocorre do início à extinção da execução em 2024, para os processos de ente privado; o prazo médio encontrava-se em 436 dias na Unidade, enquanto o do agrupamento foi de 1.402 dias. Para os processos de ente público, o prazo médio do início à extinção da execução foi de 415 dias em 2024, enquanto a média do agrupamento foi de 659 dias.



Quanto ao prazo médio total, a Unidade demonstrou leve diminuição de 2023 (628), para 2024 (610) para os processos de rito sumaríssimo, mas houve aumento para os processos de rito exceto sumaríssimo, respectivamente, 982 para 1.065 dias; porém, ambos os números são melhores do que os da média do agrupamento (em 2024, 783 dias para rito sumaríssimo e 1.260 dias para exceto sumaríssimo). Contudo, em 2025 (até 30/06), tanto para rito sumaríssimo (809 dias) quanto para exceto sumaríssimo (1.480 dias), o prazo médio se encontra acima da média do agrupamento, respectivamente, 758 e 1.277 dias.

Por fim, em relação à organização e distribuição de tarefas, observa-se que a Unidade apresenta regularidade e celeridade dos fluxos da tramitação dos feitos, com boa organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS, não se verificando represamentos, ou atrasos na tramitação dos feitos.

Conforme os dados acima, a Unidade, no geral, demonstra eficiência e ótimos números em comparação com o seu agrupamento, contando apenas com algumas irregularidades no processamento dos feitos quanto à queda da produtividade e o aumento do prazo médio total em 2025 (até 30/06), o que pode estar relacionado à troca dos Magistrados que atuam na Vara do Trabalho; o período de vacância da titularidade e a movimentação de 4 servidores nos últimos doze meses. Bem como, destaca-se o aumento do número de sentenças prolatadas, mas a queda do número de acordos homologados, podendo estar atrelada ao número consideravelmente menor de audiências realizadas na Unidade, em comparação com a média do agrupamento, o que resultou em um número de sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento inferior à média.

Cumprir registrar, que o Diretor informa que é realizada a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, tanto as sentenças de conhecimento, quanto os incidentes de execução e os embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Também, menciona a utilização dos convênios e demais ferramentas disponibilizadas, de acordo com a necessidade, cabendo referir que não realizam consulta prévia da certidão de pesquisa patrimonial na FAE. Relata que, havendo conexão ou continência, ou em caso de declaração de impedimento ou de suspeição do Juiz, são observados, respectivamente, os artigos 122 e 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Quanto à organização do arquivo da Unidade, verificou-se *in loco* que os processos físicos ficam armazenados em caixas, alocados em uma sala ampla no interior do prédio, ao lado da secretaria. O arquivamento é mensal e está bem organizado. Não há processos com selo histórico atribuído, tampouco houve pedido de eliminação de documentos administrativos no último ano.

O quadro de servidores não está completo, razão porque da demanda solicitando a reposição de servidor. Também há demanda que necessita encaminhamento à área administrativa, relacionada ao problema crônico do portão eletrônico, extremamente pesado e com motor fraco (atualmente não está funcionando e impede o acesso às vagas de estacionamento dentro do pátio, inclusive à destinada à PCD), e também às portas de vidro de acesso ao prédio, cujas molas são muito firmes, permitindo que as portas ultrapassem o limitador.

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 AOS JUÍZES**

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.



**Litigância predatória reconhecida em sentença:** recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

**Conciliação:** considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

**Demandas extintas sem julgamento do mérito:** recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

**Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025:** recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025)

**Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.**

**Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.**

**Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.**

**Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.**

**Meta CNJ 3/2025:** recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 30/06/2025, apontam para tendência de (novo) descumprimento no presente ano (item 11.2.3). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3).

**Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes:** recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em Unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *...o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional.*

**Realização de audiência inicial:** diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

**Adiamento de pauta:** recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução no número de adiamento de audiências para percentual não superior a 10% do total de audiências designadas, especialmente nos processos vinculados ao juiz substituto (item 6.6).

## 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**Acompanhamento de painéis:** recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link



<https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetivem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

## **18 DETERMINAÇÕES**

### **18.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.5).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

### **18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral, que o Diretor de Secretaria enfatiza na entrevista correcional *que há problemas crônicos nos portões eletrônicos*. Há pelo



*menos 3 anos as demandas da Vara não estão sendo atendidas de forma satisfatória, por razões variadas. Se não fosse o período da pandemia, esse lapso temporal passaria para 5 anos. Pelo que sabemos, a última justificativa seria o custo elevado para a resolução definitiva das pendências. Data venia, o custo também tem a ver com a falta crônica de solução, levando em conta que esta Unidade já está instalada em prédio próprio há 12 anos. Na visita, o Diretor também solicita o reparo das molas das portas de vidro de acesso ao prédio, as quais são muito firmes, permitindo que as portas ultrapassem o limitador.*

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP, que o Diretor de Secretaria enfatiza na entrevista correcional, que necessita da *reposição do servidor faltante, pois além de contarmos com um servidor a menos, a servidora em teletrabalho será aposentada compulsoriamente ainda no ano em curso, aumentando o déficit para 1/3 do quadro.*

## **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões no dia 21/08/2025, das 10 horas e 30 minutos às 11 horas, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram ao Foro as Dras. Dionéia Caron (Presidente da OAB local), Natalia Guilard, e os drs. Denis Nunes de Lima e Henrique de Souza Moraes, os quais elogiaram o trabalho realizado na Vara de Palmeira das Missões e no Posto de Panambi.

## **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *“.PDF”* ao e-mail da Vice-Corregedoria ([vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Ana Luiza Barros de Oliveira, pelo Juiz Substituto, Cristiano Fraga, pelo Diretor de Secretaria, Cleber Eduardo Padilha Vilande, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**MARIA MADALENA TELESCA**

**Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**